

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 02/02/2009

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30**

**Aprovada em 16/02/2009 e publicitada através do Edital n.º 38/2009**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Janeiro de 2009

**II - FINANCEIRO**

1. Situação Financeira
2. EDP Serviço Universal, S.A. – factura n.º 10319204051
3. Ajuste directo simplificado n.º 2/2009 – serviço de transporte - ratificação
4. Ajuste directo simplificado n.º 3/2009 – serviço de transporte - ratificação
5. Ajuste directo simplificado n.º 4/2009 – serviço de transporte - ratificação
6. Ajuste directo simplificado n.º 5/2009 – serviço de transporte - ratificação
7. Ajuste directo simplificado n.º 6/2009 – serviço de transporte - ratificação
8. Ajuste directo simplificado n.º 7/2009 – serviço de transporte - ratificação
9. Ajuste directo simplificado n.º 8/2009 – serviço de transporte - ratificação
10. Ajuste directo simplificado n.º 10/2009 – serviço de transporte - ratificação
11. Ajuste directo simplificado n.º 11/2009 – serviço de transporte
12. Ajuste directo simplificado n.º 12/2009 – serviço de transporte - ratificação
13. Ajuste directo simplificado n.º 13/2009 – serviço de transporte
14. Ajuste directo simplificado n.º 14/2009 – serviço de transporte
15. Ajuste directo simplificado n.º 15/2009 – serviço de transporte
16. Ajuste directo simplificado n.º 16/2009 – serviço de transporte
17. Ajuste directo simplificado n.º 17/2009 – serviço de transporte
18. Ajuste directo simplificado n.º 18/2009 – serviço de transporte
19. Ajuste directo simplificado n.º 19/2009 – serviço de transporte

20. Ajuste directo simplificado nº 20/2009 – serviço de transporte - ratificação
21. Ajuste directo simplificado nº 21/2009 – serviço de transporte - ratificação
22. Ajuste directo simplificado nº 22/2009 – serviço de transporte - ratificação

### III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. 13.ª Alteração às GOP e 12.ª Alteração ao Orçamento para 2008 – conhecimento
2. 1.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – conhecimento
3. Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos – encerramento do projecto - conhecimento

### IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Protocolo de Delegação de Competências 2008 – Freguesia de Cernache – alteração

### V - CENTRO HISTÓRICO

1. Maria Adelaide da Veiga Barreto Chichorro de Almeida e Sousa – alteração de utilização de arrendamento para fins não habitacionais (prestação de serviços) – Rua Ferreira Borges, n.ºs 145 a 149 1.º andar – reg. n.º 15693/08 – proc. n.º 2495/08
2. Ondina Maria Rebelo Ribeiro Pais de Jardim Nunes – licenciamento de alteração de utilização – Rua Ferreira Borges, n.º 185 1.º andar – reg. n.º 11218/08 – proc. n.º 1787/08
3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Sobre Ribas, n.ºs 27 a 29 – plano definitivo de trabalhos – ratificação
4. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 66 a 70 – valor definitivo da multa
5. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 14 a 16 – planos de trabalho e pagamentos definitivos - ratificação
6. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 39 a 41 – planos de trabalho e pagamentos definitivos - ratificação
7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Alegria, n.º 134, R/C Esq. – fracção A – freguesia de Almedina – ratificação
8. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Boa Vista, n.º 5 – freguesia de Sé Nova – ratificação
9. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Moreno, n.ºs 33 a 37 – freguesia de Santa Cruz – ratificação
10. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Borges Carneiro, n.ºs 18 a 22, – freguesia de Almedina – ratificação
11. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Borges Carneiro, n.ºs 28, 32, 34 e 36 – freguesia de Almedina – ratificação
12. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição de metade indivisa do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, n.ºs 8 a 10 – freguesia de Almedina – ratificação
13. Colégio da Trindade/Universidade de Coimbra - nomeação da comissão de vistoria do edifício

### VI - PLANEAMENTO

1. Loteamento Coimbra inovação Parque – 1.ª Fase – aquisição de terrenos – Parcela 502-C
2. Metro Mondego – Estudo de Integração Funcional do Troço Celas – Pediátrico
3. Metro Mondego – Estudo de Integração Funcional do Troço Coimbra Cidade/Estação Nova – Coimbra B

### VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Rio State – Empreendimentos Imobiliários, S.A. - projectos de infra-estruturas/licenciamento de operação de loteamento – Valongo, Antanhol – reg. n.º 3978/2008
2. Ana Gabriela Duarte Caseiro e Ecoduna, Promoção e Gestão de Empreendimentos, Lda. – licenciamento de alterações ao alvará de loteamento n.º 451 – Espadaneira, S. Martinho do Bispo
3. Luís Manuel Marques Simões – aditamento/alterações – Quinta do Promotor, Coselhas – reg. n.º 17388/2008
4. Maria Margarida Gonçalves Nunes – aditamento/alterações – Rua Central, n.º 61, Souselas – reg.s n.ºs 13816 e 15234/2008
5. Maria de Lurdes Pinto Vieira da Fonseca – recepção de obras de urbanização – Vale Figueiras – reg. n.º 45/2009
6. Trienaga – Sociedade Imobiliária, Lda. – junção de elementos – Sezém, Eiras – reg.s n.ºs 15875/08 e 13047/08
7. Manuel Lourenço Gonçalves – 2.º aditamento/alterações ao alvará de loteamento n.º 510 – Lameira, Cernache – reg. n.º 355/2009

8. Vale Leitão, Lda. – Construções Compra e Venda – exposição – Fragosa, Taveiro - reg. n.º 15826/2008
9. Augusto do Sacramento Martins – projecto de arquitectura – Centro de Dia/Lar de Idosos em Vilarinho de Baixo, Brasfemes – reg. n.º 12440/2007
10. Alcides Taborda Barreto – aditamento/alterações – Rua do Porto, Arzila – reg. n.º 517/2009
11. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. - aditamento/alterações – São Martinho do Bispo – reg. n.º 16338/2008
12. Armindo da Cunha Costa – licenciamento de loteamento e obras de urbanização – S. Martinho de Árvore – reg. n.º 8894/2007
13. Torricentro – Sociedade de Construções do Centro, S.A. – loteamento/aditamento/alterações – Rua Afrâneo Peixoto – reg. n.º 15584/2008
14. Carlos Rodrigues Lopes – exposição/alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 400 – Mina do Bordalo, Santa Clara – reg. n.º 439/2009
15. Habistar – Promoção mobiliária, Lda. – operação de loteamento – Alqueves – reg.s n.ºs 4009, 8495 e 9715/2008
16. Carlos Alberto de Castilho Martins Penha e Outros – loteamento – Lages, Santa Clara – reg.s n.ºs 13498 e 14950/2008
17. António José Brás Queirós – reapreciação do processo – Rua Daniel Rodrigues, 98 – reg. n.º 17273/2008

#### **VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

1. Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato – recepção definitiva e libertação de cauções
2. Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Coimbra
3. Pavimentação do Parque de Estacionamento na Avenida Mendes Silva – recepção definitiva e libertação de cauções
4. Requalificação de Espaço Verde – Praça dos Açores – Bairro Norton de Matos – alteração ao projecto e prorrogação do prazo
5. Requalificação da Rede Viária – Reparações Diversas – prorrogação do prazo
6. Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Coimbra – revisão de preços provisória
7. Sede da Junta de Freguesia e Extensão de Saúde de Ceira

#### **IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

1. Associação Sócio-Cultural de São Bento – prorrogação do prazo para apresentação do projecto de arquitectura de equipamento social
2. Escolas do 1.º CEB da Solum, EB 2,3 Eugénio de Castro e Martim de Freitas, Secundárias de Avelar Brotero, D. Maria e Jaime Cortesão e Jardim de Infância n.º 2 João de Deus – transporte
3. Escola EB 2,3 Rainha Santa Isabel – transporte
4. Escola do 1.º CEB de Casconha – transporte
5. Escola EB 2,3 de Ceira – transporte
6. Escola Secundária de Jaime Cortesão – transporte
7. Escola do 1.º CEB de Souselas – transporte
8. Colégio da Imaculada Conceição – transporte
9. Junta de Freguesia de Santa Clara – cedência da Escola EB1 do Rossio de Santa Clara – contrato de comodato
10. Junta de Freguesia de Santa Clara – cedência da Escola EB1 das Lages – contrato de comodato
11. Escola do 1.º CEB de Montes Claros – transporte
12. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte
13. Escola EB 2,3 de Taveiro – transporte
14. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte
15. Escola do 1.º CEB de Assafarge – transporte
16. Escola do 1.º CEB do Loreto – transporte
17. Escola do 1.º CEB de Vendas de Ceira – transporte
18. Escola do 1.º CEB de Montes Claros – transporte
19. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte

#### **X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

1. Central Cultural e Recreativo Valonguense – cedência de balizas
2. Secção de Futebol da AAC – cedência de bancos de suplentes

3. Centro Português de Karate - Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas
  4. Secção de Desportos Aventura da ACM – Raid do Mondego – apoio
  5. José Miguel dos Santos Morgado - Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas
  6. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – VI Maratona BTT do Mondego –apoio
  7. Sanjoanense Atlético Clube – apoio
  8. José Miguel Folhadela de Oliveira de Almeida - Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas
  9. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde – transporte – aditamento
  10. Olivais Futebol Clube – transporte
  11. Associação Desportiva e Cultural da Adémia – Torneio de Futebol Juvenil em Paris – transporte
  12. Clube Portugal Telecom – transporte
  13. Secção de Voleibol da AAC – transporte
  14. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – transporte
  15. Sport Club Conimbricense – transporte
  16. Centro Social de S. João – transporte
  17. Relatório da cedência de transportes no ano de 2008 - conhecimento
- XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Exploratório Infante D. Henrique/ Centro Ciência Viva de Coimbra – protocolo
- XII - HABITAÇÃO**
1. Novas Hortas Urbanas
  2. José António Lourenço – venda da habitação
  3. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação
  4. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
- XIII - CULTURA**
1. Filarmónica Adriano Soares – protocolo
  2. Associação Recreativa e Musical de Ceira – protocolo
  3. Museu dos Transportes – cedência de materiais e equipamentos
  4. Banda Filarmónica União Taveirense – protocolo
  5. Exposição “Memórias de Santa Cruz” – estatística –conhecimento
  6. Normas do Serviço de Empréstimo Domiciliário
  7. Abolição da Taxa Anual de Empréstimo Domiciliário
  8. Representação de Coimbra na 7.<sup>a</sup> Bienal de Arte Contemporânea - Florença
- XIV - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário / Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. – protocolo
  2. Associação Nacional Municípios Portugueses - Transferências de Verbas para os Municípios – conhecimento
  3. Edições Almedina, S.A. – Parque Empresarial de Eiras, Lote 2
  4. Atribuição de Lotes – Parque Empresarial de Eiras, Lotes 13 e 16 (documentos a distribuir posteriormente)
- XV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
**Vereadores:** Marcelo Nuno Gonçalves Pereira  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Mário Mendes Nunes  
Horácio Augusto Pina Prata  
Vitor Manuel Bento Baptista  
Álvaro Santos Carvalho Seco  
Luís Malheiro Vilar  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnico Superior de 2ª Classe, coadjuvada por Romina Ferreira Caetano, Assistente Administrativo.

Verificou-se a ausência da Sra. Vereadora Fátima Carvalho, tendo o Executivo deliberado por unanimidade justificar a respectiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### Intervenção do Sr. Presidente

##### 1. Fundação Museu da Ciência

Na sequência da conversa prévia que teve com os representantes dos Partidos Políticos na Câmara Municipal o Sr. Presidente propôs a indigitação da Dr.ª Adília Alarcão para o Conselho Científico e Cultural da Fundação Museu da Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6697 /2009 (02/02/2009):*

- **Nomear a Dr.ª Adília Alarcão como representante da Câmara Municipal no Conselho Científico e Cultural da Fundação do Museu da Ciência.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### 2. Empresa Águas de Coimbra, EM – Alteração do Conselho de Administração

O Sr. Presidente propôs a substituição do Dr. Nuno Curica no Conselho de Administração da Águas de Coimbra, EM, pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, tendo distribuído o curriculum vitae pelos membros do Executivo e salientando o facto de ser um economista, tal como é o Dr. Nuno Curica, que sai por motivo de doença.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** chamou a atenção para o facto do Dr. João Paulo Barbosa de Melo ser Presidente do Conselho Directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica ao que o Sr. **Presidente** esclareceu que o Dr. Barbosa de Melo já solicitou a respectiva demissão desse cargo.

Foi, então, colocada a proposta apresentada pelo Sr. Presidente a votação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6698 /2009 (02/02/2009):*

- **Nomear o Dr. João Paulo Barbosa de Melo para o Conselho de Administração da Águas de Coimbra, EM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### Intervenção do Sr. Vereador Marcelo Nuno

##### 1. Director Municipal de Administração e Finanças – Cessação de funções

O Sr. Vereador informou que cessou hoje funções o Sr. Director Municipal de Administração e Finanças, Dr. Arménio Bernardes, por motivos de aposentação, pelo que não poderia deixar de prestar publicamente o seu louvor, agradecimento e reconhecimento pelos relevantes serviços que prestou ao Município. Foi, na verdade, enquanto Director, uma pessoa dedicada, leal e honesta que deu sempre o melhor ao serviço das funções que lhe estavam atribuídas.

O Sr. **Presidente** subscreveu as palavras do Sr. Vereador Marcelo Nuno e acrescentou que, efectivamente, o Dr. Arménio Bernardes foi um quadro que revelou possuir invulgares qualidades, pois não é fácil reunir numa só pessoa todas as qualidades que ele detinha, quer ao nível dos conhecimentos económicos, quer ao nível dos conhecimentos financeiros, quer, ainda, no que diz respeito aos conhecimentos da vida autárquica. O lugar em causa é, como todos sabem, de extrema exigência, pelo que o perfil da pessoa que o ocupa terá de ser, também, muito exigente e, na verdade, o Dr. Arménio Bernardes é um homem seríssimo e frontal que foi, pode dizer-se, o esteio da Administração Económica e Financeira durante este período. O Sr. Presidente, por tudo isto, quis, também, expressar publicamente o seu agradecimento pessoal ao esforço e à qualidade do trabalho desenvolvido no tempo que esteve ao serviço da Câmara Municipal de Coimbra.

### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro**

#### **1. IC2 / Choupal**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro lembrou que em Novembro do ano passado, logo após a recepção do parecer do Sr. Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida relativamente ao IC2 e ao Choupal, propôs que a Câmara Municipal dissipasse todas as dúvidas que estavam a ser suscitadas, inclusivamente pelo Sr. Provedor, através duma visita ao local, para verificar o impacto do projecto, ao qual foi manifestado, por parte da Autarquia, um acordo de princípio, na convicção de que o mesmo não traria inconvenientes de maior. Acontece que 2 meses depois a Câmara Municipal ainda não mostrou qualquer iniciativa nesse sentido, pelo que retira dessa situação uma de duas conclusões, sendo que nenhuma delas será boa. Assim, ou o Sr. Presidente revelou uma grande inabilidade política, ao não permitir que os membros do Executivo verificassem no local a veracidade do que havia sido dito, deixando avolumar uma certa inquietação em sectores muito importantes da cidade; ou a Câmara Municipal não dispunha de todos os elementos quando deliberou sobre esta matéria e existe, de facto, motivos para preocupação. Como se compreende nenhuma destas duas alternativas é benéfica para os interesses da cidade e do concelho pelo que considera que chegou a hora de discutir esta questão abertamente e com frontalidade. Para finalizar disse que se não se agenda com a celeridade que este assunto merece a visita ao local, começará a ponderar a possibilidade de aderir ao movimento que contesta o traçado, com a convicção de que, afinal, não conhece todos os dados do problema.

O Sr. **Presidente** disse que, como é óbvio, o Sr. Vereador tem o direito de fazer o tipo de interpretação que entender, mas gostaria de lhe fornecer mais alguns elementos. Lembrou que foi o Sr. Vice-Presidente que ficou incumbido de tratar de todas as diligências com vista à visita ao local e, inclusivamente, de solicitar à Estradas de Portugal que disponibilizasse todas as plantas e documentação gráfica relativa à implantação da Ponte. Por outro, e pela sua parte, fez uma diligência junto dos Senhores Secretários de Estado do Ambiente e das Obras Públicas para que, ambos, contribuíssem para com a cidade de Coimbra com um estudo de arquitectura paisagística e um estudo de ambiente, que incluísse o estudo da fauna e flora, para a Mata Nacional do Choupal, que tivesse em conta não só as novas virtualidades que se poderão vir a desenvolver naquele local, como a passagem da Ponte e do IC2 no Choupal, tendo obtido a concordância de princípio relativamente ao proposto.

O Sr. **Vice-Presidente** recordou que o que ficou acordado foi tentar agendar a visita ao local conjuntamente com o titular do projecto – a Estradas de Portugal, EPE – e o ICN. Por outro lado frisou que os elementos de que a Câmara Municipal dispõe sobre este assunto estão, como sempre estiveram, disponíveis a todos aqueles que os pretendam consultar, tendo sido, inclusivamente, o estudo de impacto ambiental objecto de publicação através de editais. Disse, também, que ficou ainda acordado que deveriam ser encetadas diligências junto da Estradas de Portugal, EM, no sentido de que fosse realizada uma apresentação mais detalhada, eventualmente com uma outra escala, aguardando-se a disponibilidade do Sr. Vice-Presidente da Estradas de Portugal para esse efeito. Finalmente, e no que diz respeito à avaliação de impacto ambiental, que já está disponível na Internet e que irá distribuir pelos membros do Executivo, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que a mesma impõe como condição a plantação de árvores em 1.2, isto é mais 20%, relativamente à área que é afectada no Choupal e na zona envolvente, obrigação esta a cargo da Estradas de Portugal.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse comungar das preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro porque, na verdade, a Câmara Municipal tomou uma posição com base em determinados pressupostos e, agora, o Movimento de Defesa do Choupal vem colocar novas questões estando mesmo em marcha uma petição, que circula na Internet, que vai no sentido de obstaculizar esta obra. Esta movimentação é legítima, obviamente, mas também não se pode deixar de ter em atenção que qualquer acção que atrase o desenvolvimento da mesma trará graves prejuízos, como aconteceu no Planalto da Guarda Inglesa onde, por acção da existência de sobreiros, a unidade de execução aprovada pela Câmara Municipal está parada e a construção do Quartel de Bombeiros Voluntários em risco de perder os apoios do QREN. Assim, considera que o Executivo Municipal não deve continuar à margem de todas estas questões e propõe, uma vez mais, que seja efectuada uma visita ao local em conjunto com o Sr. Provedor do Ambiente que, de uma vez por todas, ajude a dissipar as dúvidas que se instalaram.

O Sr. **Presidente** reafirmou que a posição que assumiu neste processo resulta da existência dum estudo de impacto ambiental publicado que contempla a implementação de medidas de minimização. Nesta medida, e como já disse anteriormente, aproveitou a oportunidade para solicitar ao dono da obra que fizesse, em relação à cidade, mais um esforço que consiste no estudo de arquitectura urbanística e de ambiente para o Choupal.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que apesar de todas as explicações que foram dadas continua a manter as mesmas preocupações já que, no seu entender, esta Câmara Municipal tem revelado disponibilidade para o diálogo e para esclarecer a sociedade civil e agora, pela primeira vez, faz depender essa disponibilidade da vontade de terceiros. Não pode deixar de manifestar a sua estranheza pelo facto de perante um parecer do Senhor Provedor do Ambiente, perante um conjunto de iniciativas de vários cidadãos aos quais, inclusivamente, a Autarquia recorre frequentemente para obter pareceres e ajudar a fundamentar opções na área do ambiente, e ainda perante questões colocadas por movimentações espontâneas de cidadãos, a Câmara Municipal fique dois meses à espera da agenda do dono da obra, deixando avolumar essa inquietação na cidade. É a primeira vez que a Câmara Municipal de Coimbra toma atitudes desta natureza, contrastando com aquilo que era a prática habitual desta casa. De facto, não era hábito que a Câmara Municipal de Coimbra, com esta correlação de forças políticas, ignorasse estas movimentações de cidadãos, daí que a sua preocupação não tenha apenas a ver com a Ponte propriamente dita, mas também com os métodos e com a forma como este processo está a ser conduzido.

## **2. Tribunal Judicial de Coimbra**

O Sr. Vereador constatou que o Ministério da Justiça alterou, uma vez mais, a sua posição relativamente à construção do Tribunal Judicial de Coimbra, deixando “cair” o projecto existente para a respectiva instalação na Guarda Inglesa, com os custos financeiros que isso implica, uma vez que, tanto quanto julga saber, o custo do projecto estimava-se na ordem de um milhão de euros. Por outro lado, preocupa-o, também, a forma como este assunto é colocado para discussão na opinião pública. Na verdade, o Ministério da Justiça, ao contrário da posição que assume relativamente aos terrenos da Penitenciária que impõe que sejam rentabilizados, aguarda, agora e no que diz respeito ao Tribunal Judicial de Coimbra, que a Câmara Municipal disponibilize terrenos, ignorando, por completo, os Quartéis sitos na Rua da Sofia, propriedade do Ministério da Defesa, que estão completamente obsoletos e que poderiam ser requalificados e aproveitados para esse fim. Considera esta situação absolutamente espantosa e não consegue perceber esta oscilação permanente de opções e a obrigatoriedade de que se disponibilizem terrenos municipais quando, na Rua da Sofia, existem imensos terrenos e/ou imóveis do Estado. Aliás, esta postura do Ministério da Justiça contraria toda a apologia que se tem feito relativamente á requalificação e reabilitação urbana ao exigir a construção dum edifício de raiz.

## **3. Real Cerâmica / Poceram**

O Sr. Vereador solicitou a intervenção da Câmara Municipal em dois dossiers que se referem a duas empresas de extrema importância no Município de Coimbra. Uma delas é a Real Cerâmica, que integra 84 trabalhadores, não paga salários desde Setembro de 2008 e que exportava a quase totalidade da sua produção para os Estados Unidos da América e que, segundo as informações de que dispõe, aguardará até ao próximo dia 15 de Fevereiro por um novo investidor, sob pena de ser forçada a avançar para uma situação de despedimento colectivo. Considera que a Câmara Municipal deveria estar muita atenta a esta situação, no sentido de poder vir a influenciar a atribuição de apoios estatais, designadamente através do IAPMEI, para que seja possível viabilizar uma empresa que, ao que tudo indica, é perfeitamente viável. A outra empresa em causa é a POCERAM, com quase o dobro dos trabalhadores da Real Cerâmica, portanto cerca de 160/170 funcionários, que se encontra com salários em atraso desde Novembro passado, que tem em carteira uma encomenda volumosa para a República Popular de Angola, na ordem dos 6 milhões de euros, mas que, segundo as informações que tem, se debate com problemas de escassez de matéria prima para poder dar resposta às solicitações que tem. Nesta altura encontra-se a negociar com o IAPMEI a possibilidade de recurso a um fundo de apoio para a compra dessa matéria prima de forma a que possa prosseguir com a laboração e saldar os compromissos com os trabalhadores, pelo que o Sr. Vereador considera que este é um caso que merece algum acompanhamento e atenção do Município de Coimbra, no sentido de intervir junto dos organismos públicos e instituições financiadoras do Estado de modo a viabilizar, também esta empresa.

## **4. Protecção Civil – equipa de intervenção florestal**

O Sr. Vereador disse que gostaria de ser informado se o conjunto de expectativas criadas relativamente à contratação das pessoas que investiram na formação de operadores florestais se mantém, isto é, se há alguma probabilidade de as vir a integrar no mercado de trabalho. Pensa que existe nesta matéria alguma responsabilidade dos agentes políticos no sentido de garantirem, a quem investe na formação, a possibilidade de serem aproveitados em termos profissionais, para que as pessoas não se habituem a saltar de formação para formação sem qualquer perspectiva futura.

### **Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar**

#### **1. Rua D. Pedro V**

O Sr. Vereador informou que o problema de trânsito na Rua D. Pedro V, na Urbanização da Quinta da Fonte, persiste, apesar de nas últimas reuniões ter colocado esta questão ao Sr. Vice-Presidente. Na verdade, os carros não conseguem fazer aquela curva, pelo que acabam por ter de transgredir, não cumprindo as indicações do sinal de trânsito que lá existe.

#### **2. Regulamento Desportivo / Carta Desportiva**

O Sr. Vereador disse que no contacto que vai tendo com os agentes desportivos desta cidade encontra uma insatisfação quase generalizada pela falta de apoios e de política desportiva. Aliás, não consegue compreender a quantidade de apoios que são atribuídos em todas as reuniões do Executivo, de forma avulsa e sem qualquer tipo de critério, situação que, no seu entender, poderia ser evitada desde que a Carta Desportiva fosse um documento que, para além de traduzir a regulação dos equipamentos desportivos do concelho, integrasse também um regulamento, com critérios e princípios claros, que permitisse um apoio objectivo às associações e colectividades desportivas. Assim, e como entende que a Câmara Municipal dispõe, hoje, de técnicos superiores na área desportiva em numero suficiente, uma vez que se dotou, relativamente ao último mandato do PS, de muitos quadros técnicos nesta área, gostaria de saber qual o trabalho que eles estão a desenvolver no apoio técnico às colectividades desportivas nos problemas que estas têm de enfrentar. Uma outra questão que gostaria de colocar é se existe, ou não, um levantamento real de todas as colectividades desportivas que existem no concelho. Pensa que não existe, até porque nestes últimos 15 dias contactou com duas associações que, apesar de já se terem constituídos há alguns anos, nunca tiveram qualquer contacto com esta Autarquia, apesar de uma delas, inclusivamente, ter tido um atleta júnior que foi campeão nacional numa determinada modalidade.

O Sr. Vereador Luís Providência disse que a falta duma carta desportiva ou de qualquer outro documento de gestão nesta área foi exactamente uma das preocupações que sentiu logo no início do mandato, daí que se tenha dotado dos meios necessários para a sua elaboração encontrando-se, nesta altura, em fase final de elaboração, estando prevista a respectiva apresentação pública até ao final deste mês, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, que enquadra a actividade da Câmara Municipal e que contou com a participação alargada das pessoas de referência ligadas ao desporto em quatro das áreas que foram consideradas essenciais, a saber, o desporto escolar, o desporto participação, o desporto competição e a alta competição. Relativamente às outras questões colocadas pelo Sr. Vereador Luís Vilar, designadamente o trabalho desenvolvido pelos técnicos superiores na área do desporto, que efectivamente não existiam nos Executivos Municipais anteriores, o Sr. Vereador Luís Providência esclareceu que 10, dos 12 técnicos existentes, estão afectos aos novos equipamentos desportivos de que a cidade passou a dispor e que começam a ter algum reflexo no bom desempenho desportivo dos atletas do concelho, como é o caso da Associação Académica de Coimbra, que teve o maior número de campeões de sempre da sua história na época transacta e nas mais diversas modalidades e o facto de, no dia de ontem, uma série de equipas de Coimbra se terem sagrado campeãs distritais de basquetebol em variadíssimos escalões de formação, o que é revelador, no seu ponto de vista, do bom trabalho que a Câmara Municipal de Coimbra tem desenvolvido nesta área. Para finalizar informou que a Divisão de Gestão Desportiva dispõe, actualmente, dum Gabinete de Apoio ao Associativismo, ao qual pode recorrer qualquer associação ou colectividades que dele necessite e que está em curso um inquérito à prática desportiva, de modo a determinar qual a preferência dos municípios no que diz respeito à prática desportiva, e a caracterização do associativismo do concelho.

O Sr. Vereador Luís Vilar realçou o facto do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo ficar disponível apenas no final do mandato do Sr. Vereador Luís Providência, que corresponde ao segundo mandato do Sr. Presidente da Câmara Municipal sem que nada tenha sido feito nesta área.

O Sr. Vereador Luís Providência disse que, eventualmente, o Sr. Vereador Luís Vilar se estaria a esquecer de algumas coisas que foram feitas nesta matéria desde 2001 e que são, no seu entender, relevantes, como é o caso do Regulamento Desportivo Municipal, para dar apenas um exemplo.

#### **3. IC2 / Mata Nacional do Choupal**

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador Luís Vilar disse que considera que a Mata Nacional do Choupal é da máxima importância, pelo que não se compadece com atitudes levianas mas, parece-lhe evidente, que a nova travessia do Rio Mondego, isto é a variante sul do IC2 será inevitável. Aliás, a recém constituída Plataforma de Defesa do Choupal já funcionou noutras ocasiões e, nem sempre, nas melhores circunstâncias nem como os melhores exemplos, como foi o caso do laranjal nas margens do Rio Mondego, na Ínsua dos Bentos, aquando da construção do Parque Verde do Mondego. Portanto, considera que se é verdade que o desenvolvimento não pode ser inimigo do meio



ambiente, também não é menos verdade que o ambiente não pode ser retrógrado e conservador relativamente ao desenvolvimento.

### **Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência**

#### **1. Campeonato da Europa de Pólo Aquático**

O Sr. Vereador informou que a Federação Portuguesa de Natação atribuiu à Câmara Municipal de Coimbra a organização da fase de apuramento para o Campeonato da Europa de Pólo Aquático, que decorrerá entre 13 e 15 de Maio do corrente ano, pelo que, nessa altura, se poderão assistir a jogos da selecção nacional com as suas congéneres da Polónia e da República Checa, apurando-se a primeira classificada para o Campeonato da Europa de Pólo Aquático.

#### **2. Campeonatos Distritais de Basquetebol**

O Sr. Vereador felicitou as seguintes equipas de Coimbra por todos os brilhantes resultados alcançados nas finais dos campeonatos distritais de basquetebol:

Sub – 14 Feminino:

- Associação Académica de Coimbra
- Olivais Futebol Clube

Sub – 14 Masculino:

- Associação Académica de Coimbra
- Clube Portugal Telecom

Sub – 16 Feminino:

- Olivais Futebol Clube
- Associação Académica de Coimbra

Sub – 18 Masculino:

- Clube Portugal Telecom
- Olivais Futebol Clube

Sub – 19 Feminino:

- Olivais Futebol Clube
- Associação Académica de Coimbra

Sub – 20 Masculino:

- Olivais Futebol Clube

### **Intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista**

#### **1. Director Municipal de Administração e Finanças**

O Sr. Vereador Victor Baptista disse que acompanhava as palavras e os elogios que aqui foram proferidos relativamente ao Dr. Arménio Bernardes, que hoje cessa funções enquanto Director Municipal de Administração e Finanças. Aliás, esta situação causa-lhe alguma surpresa na medida que é um homem ainda novo, extremamente competente e activo, e que a sua saída se traduzirá numa perda para a Câmara Municipal uma vez que era um excelente quadro, que desempenhou capazmente as funções que lhe estavam atribuídas.

#### **2. Tribunal Judicial de Coimbra**

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador Victor Baptista disse que já na altura em que era Governador Civil defendeu que o Tribunal deveria continuar na Rua da Sofia, nas actuais instalações. Posteriormente começou a surgir como alternativa a construção na margem esquerda, opção com a qual nunca concordou e que não percebeu, em virtude de existir um problema de desertificação na Baixa da cidade, que esta situação não ajudaria a resolver. Por outro lado, também não se pode esquecer que existem 32 mil m<sup>2</sup> na margem esquerda ainda sem qualquer tipo de construção e, tanto quanto se recorda, o Plano Director Municipal permitia a construção de cerca de 8 mil m<sup>2</sup>, quando o Ministério da Justiça necessitava de cerca de 16 mil m<sup>2</sup>, razão que esteve na base da opção por outro local. Agora, e na sua opinião, a instalação do Tribunal da Rua da Sofia, para além de ter a vantagem de trazer mais pessoas, ou pelos menos de impedir o seu afastamento, para a baixa da cidade, tem também a ver com a reabilitação duma área que está completamente degradada e votada ao abandono. Assim, e pela sua parte, se por ventura for necessária uma suspensão do Plano Director Municipal de forma a permitir a construção naquele local, tendo em vista reabilitar aquela zona, está disponível para votar favoravelmente essa questão. Aproveitou, também, esta intervenção para apelar para que se resolva a questão da localização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra o mais rapidamente possível, uma vez que não faz qualquer sentido que continuem na Guarda Inglesa.

### 3. IC2 / Mata Nacional do Choupal

No que diz respeito a esta matéria, o Sr. Vereador lembrou que esta Câmara Municipal já se pronunciou sobre o assunto, tendo aprovado a proposta apresentada quer pelos serviços técnicos da Autarquia, quer pela Estradas de Portugal, pelo que não quer acreditar que se esteja a colocar em causa a Mata do Choupal, que seria uma perda irreparável para Coimbra e espera que as preocupações manifestadas por parte dos cidadãos não sejam mais do que isso e não tenham razão de ser.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que o que a Câmara Municipal aprovou foi a posição relativamente ao estudo de avaliação ambiental e destacou um conjunto de preocupações reconhecendo, contudo, no que diz respeito à Mata Nacional do Choupal, que não existem alternativas que se vislumbrem e/ou fáceis uma vez que a Ponte Açude não pode ser considerada uma opção capaz. Por outro lado, a proposta apresentada pela Câmara Municipal apresentava um conjunto vasto de aspectos que deveriam ser verificados e acautelados e, na verdade, o estudo de impacto ambiental agora tornado público acolhe uma parte significativa dos elementos que foram objecto do documento apresentado pela Autarquia, como é o caso das ligações à cidade a partir do IC2 na margem norte e também relativamente ao nó dos Fornos, bem como a solução adoptado relativamente ao IC3, que é exactamente a solução defendida pela Câmara Municipal de Coimbra. A CMC defendeu, ainda, que o atravessamento do Mondego fosse efectuado junto e paralelo com a Ponte e Linha do Norte, pelos menores impactos.

#### Intervenção do Sr. Presidente

##### 1. Palácio da Justiça

O Sr. **Presidente** disse que gostaria de fazer algumas considerações sobre este assunto, até porque a sua experiência nesta matéria é muito anterior à da maioria dos presentes nesta sala, uma vez que vem desde a altura em que era Governador Civil, portanto em 1979/80. Ora, o Sr. Ministro da Justiça de então, Dr. Mário Raposo, comprometeu-se a mandar elaborar um projecto para o Palácio da Justiça, a Câmara Municipal cedeu o terreno e, durante uma série de anos, apesar da existência do terreno e do projecto estar concluído, a obra não foi executada. Entretanto, e quando assumiu funções o Sr. Ministro Vera Jardim, entendeu-se que a programação que era devida para o Tribunal não se conseguia executar no local em causa e estudou-se outra solução. O Ministério da Justiça negociou com a Câmara Municipal e estabeleceu-se um protocolo com vista à construção do Tribunal na Guarda Inglesa, por troca com o terreno junto ao Tribunal da Relação. Posteriormente, o Sr. Presidente falou com a Sr<sup>a</sup>. Directora do Gabinete de Estudos Financeiros do Ministério da Justiça que lhe disponibilizou informações relativamente ao projecto que era, no seu entender muito interessante, mas cujo concurso foi objecto duma reclamação por parte do concorrente que ficou em segundo lugar, tendo vindo, posteriormente, a dar lugar a um processo judicial, que se arrastou no tempo durante três anos. Finalmente, e depois de resolvida a questão judicial, era já então Ministro da Justiça o Dr. António Costa, concluiu-se que o projecto era grande demais pelo que, o Ministério da Justiça, optou pelo lançamento de um concurso de concepção/construção. Entretanto, e atendendo ao tempo decorrido, começaram a surgir alguns movimentos de cidadãos, designadamente a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que começa e chamar a atenção para a necessidade de revitalização da baixa da cidade e para a importância que a instalação do Tribunal na Rua da Sofia teria nessa matéria. Começaram então as negociações com o Ministério da Justiça, no sentido de estudar novas alternativas, e é nesse sentido que surgem estas novas indicações. O Sr. Presidente disse, ainda, que neste espaço de tempo já surgiram duas hipóteses para a localização do Palácio da Justiça, contemplando, ou não, a instalação da Polícia Judiciária, relativamente à qual, como todos sabem, foi adquirido um terreno para o efeito no Planalto de Santa Clara e são estas questões que, nesta altura, estão a ser dirimidas e equacionadas pelos técnicos do Ministério da Justiça e pelo Sr. Vice-Presidente.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que em todo este processo houve uma questão que, apesar de não ser de somenos importância, não foi referida pelo Sr. Presidente e que tem a ver com os milhões de euros que entretanto foram e estão a ser gastos pelo Ministério da Justiça no arrendamento de instalações no Edifício do Arnado ao longo de todos estes anos.

##### 2. IC2 / Mata Nacional do Choupal

No que diz respeito a esta questão, o Sr. Presidente lembrou que existe uma avaliação de impacto ambiental com vinculação a determinados critérios que têm de ser observados. E, no seu ponto de vista, é exactamente na pormenorização desses critérios que a questão terá de ser discutida. O mesmo não se passa relativamente à opção pelo local onde o IC2 irá passar, porque essa foi uma questão já debatida até à exaustão entre os técnicos da Câmara Municipal e os técnicos da Estradas de Portugal e a conclusão é que não há outra alternativa viável.

### 3. Real Cerâmica / Poceram

Relativamente a estas empresas, bem como a todas as outras do concelho que venham a atravessar dificuldades, o Sr. Presidente disse que espera que o Governo siga a mesma política que vem seguindo relativamente às outras empresas nacionais.

#### Intervenção do Sr. Vice-Presidente

##### 1. Director Municipal de Administração e Finanças

O Sr. Vice-Presidente disse que também não poderia deixar de dar uma palavra de apreço e reconhecimento às grandes qualidades humanas e de trabalho desenvolvido pelo Dr. Arménio Bernardes enquanto Director Municipal de Administração e Finanças, salientando o facto de ter prestado ao Município de Coimbra um contributo extremamente importante no que diz respeito à valorização do trabalho da Autarquia e à resposta aos anseios dos munícipes. É, na sua opinião, uma pessoa que ainda terá muito a dar ao País, em geral, e a Coimbra, em particular, graças ao profundo conhecimento que tem sobre determinadas matérias e à enorme capacidade de trabalho e dedicação que demonstrou.

##### 2. Apoio aos extractos sociais desfavorecidos – elaboração de projectos

Relativamente a esta matéria, e na sequência da intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro na reunião anterior, que informou estar em condições de retomar o processo de apoio aos extractos sociais mais desfavorecidos no que diz respeito a processos de obras. Acontece que, em termos práticos, os serviços têm tido essa preocupação mas apenas relativamente a processos novos e não no que diz respeito a legalizações de situações já existentes. Contudo, tem-se verificado que existe um vasto número de processos que correspondem a situações em que os proprietários fizeram intervenções há muitos anos com vista à melhoria das condições de habitabilidade, como é o caso de substituição da estrutura dos telhados em madeira por lajes pré-esforçadas ou, como é o caso de construção de casas de banho e outras pequenas correcções, sem apresentação de projecto pelo que foram obras sujeitas a embargo e mesmo a ordens de demolição por parte da Câmara Municipal. Ora, o número de situações nestas circunstâncias é enorme e, na maior parte dos casos os embargos e as demolições não são exequíveis, daí que entenda que estas questões terão de ser assumidas de forma plena, pelo que elaborou um documento que pretende fazer um retrato exaustivo destas situações e estabelecer uma metodologia que permita legalizar estas obras, que são pequenas obras que têm como finalidade a melhoria das condições de habitabilidade, desde que se verifiquem determinadas condições e com apoio por parte dos serviços da Câmara Municipal na elaboração dos projectos, desde que se verifique que o agregado familiar em causa tem dificuldades económicas. E passou a apresentar a seguinte proposta:

“Apoio (a Estratos Sociais Desfavorecidos) na elaboração de projectos e acompanhamento técnico na execução de obras particulares.

1. A Câmara Municipal de Coimbra é confrontada amiúde com situações relativas a obras de construção, remodelação, ampliação e conservação (quando sujeitas a licenciamento) realizadas de forma ilegal.

Verifica-se que bastas vezes estas situações correspondem a agregados familiares com baixos recursos que, quando se verifica a possibilidade de legalização com apresentação de projecto (e/ou termos de responsabilidade nas situações mais simples e relativamente às especialidades atestam a realização das obras de acordo com as normas técnicas exigidas), vêm solicitar o apoio do município na elaboração do projecto.

2. Na ausência do projecto aprovado a Câmara Municipal deverá, nos termos da lei, determinar a demolição/reposição do projecto anterior, o que nem sempre é desejável, tecnicamente justificável e/ou exequível de forma evidente. É, por exemplo, o caso em que foi substituído um piso de madeira por piso pré-esforçado, alterada a cobertura, realizada a construção de uma casa de banho (interior) ou, mesmo, em área ampliada.

Como se reconhece (cfr. parecer do Gabinete Jurídico de 30/12/2008 (Inf. 393 da Divisão de Estudos e Pareceres).

3. O Regulamento Municipal para “Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, na Elaboração de Projectos e Acompanhamento Técnico na Execução de Obras” (Edital nº 38/2004) prevê no artº 1º “o apoio à execução de obras destinadas à melhoria das condições de habitabilidade de pessoas ou agregados familiares economicamente carenciados”, através da “elaboração de projectos de arquitectura e de especialidade e outros elementos técnicos necessários ao licenciamento ou autorização para a realização e/ou acompanhamento de obras de conservação, alteração ou ampliação” (artº 2º).

No quadro deste Regulamento o Departamento de Habitação, através da sua Divisão de Promoção de Habitação, tem vindo a prestar o apoio a novas edificações, considerando, no entanto, que o mesmo não se aplica a situações como as descritas em 1., ou seja, em processo de legalização ou a obra embargada, mesmo que o agregado familiar se inclua nas condições de “elegibilidade” previstas no artº 3º (Beneficiários) do citado Regulamento.

4. Este entendimento tem vindo a dificultar a correcção das situações detectadas, arrastando-se as situações relativas a obras iniciadas ou realizadas sem cumprimento dos procedimentos legais (existência de projecto,

licenciamento ou comunicação prévia) sempre que estamos perante um quadro em que as mesmas se consideram como passíveis de legalização – como é o caso das que se reportam a pequenas obras que visam melhorar as condições de habitabilidade – regularização que apenas está pendente de apresentação de projectos para processo de legalização.

Acresce, como já referido, que nas situações que nos importa reter estamos perante um quadro:

- em que não se vislumbra, como já referido, vantagem e/ou possibilidade técnica, facilmente exequível, em determinar a demolição e/ou reposição do projecto (situação) anterior;
- e correspondente a agregado familiar de baixos rendimentos que tem aí a sua habitação própria e repor as condições anteriores, seria mesmo não garantir condições de habitabilidade, para além dos encargos resultantes da sua demolição, não se tirando partido e/ou alcance prático da “reposição da legalidade”, em termos sociais, económicos e mesmo urbanísticos.

Efectivamente se não se defende a legalização da obra executada porque “já está realizada”, não pode o município deixar de reflectir e decidir face à prossecução do fim último da sua actividade o bem comum e a qualidade de vida dos seus cidadãos que, portanto, a todos nos deve animar.

Este quadro e as preocupações sociais e humanas, que devem nortear qualquer decisão, está na origem do arrastar destas situações, já que a demolição é um último ratio, levou a que, neste momento, exista um vasto conjunto de situações em que, nomeadamente quando determinado o embargo, não se concretizou a reposição da situação anterior por manifesta impossibilidade prática e reconhecimento dos prejuízos sociais e humanos que lhe estão associados.

5. Assim, considero que se deverá promover uma adequada metodologia de trabalho a adoptar nestas circunstâncias, politicamente reconhecida e amplamente confirmada, baseada nos seguintes pontos:

5.1. Identificada qualquer ilegalidade deverá promover-se o Embargo, se aplicável, com respeito pelas normas legais exigidas.

5.2. Caso o proprietário venha solicitar o apoio do município e/ou se verifique, mesmo que não o tenha solicitado, que estamos perante um quadro:

- de pequenas obras relativas a uma clara melhoria das condições de habitabilidade;
- que o agregado tem comprovadamente fracos recursos económicos (integração nas condições previstas no nº 3º do Regulamento já referido);
- que existam condições de legalização (não ponha em causa os instrumentos de gestão territorial – PMOT, ou RJUE, etc), a confirmar no âmbito das competências do Município em sede de Gestão Urbanística;

poderá determinar-se o apoio do município para a elaboração do projecto e/ou a realização de uma vistoria e peritagem técnica de avaliação das condições de execução das obras realizadas, visando a possibilidade de legalização.

5.3. Incluir, nos termos da revisão do “Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, na Elaboração de projectos e Acompanhamento técnico na Execução de Obras”, esta possibilidade, tendo presente o atrás referido.

5.4. Criar ou reforçar a/uma estrutura técnica que garanta apoios efectivos do Município à legalização e, se necessário, correcções visando a legalização destas obras.

5.5. Para efeitos de avaliação, peritagem e validação das condições de realização das obras deverão participar técnicos do DGURU (Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana), do DH (Departamento de Habitação), da DMDHS (Direcção Municipal do Desenvolvimento Humano e Social) e/ou DOGIM (Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, bem como da DMDHS.

Poderá, ainda, ponderar-se o recurso a pareceres de peritos credenciados, nomeadamente do ITEcons.

5.6. Após a elaboração de projecto de licenciamento e/ou no quadro do projecto de arquitectura e relatórios dos peritos (comissão técnica constituída e/ou peritagem) este só poderá ser Deferido e Licenciadas as Obras e a sua Utilização pelo Vereador com competência delegada.

Coimbra, 2 de Fevereiro de 2009”

### **3. Deslocalização de serviços**

O Sr. Vice-Presidente relembrou que em 2007 foi aprovada pela Câmara Municipal uma proposta que ia no sentido de manifestar junto do Governo alguma estranheza pelo facto de estarem em curso um conjunto de deslocalizações de serviços, sem que se perceba exactamente qual o critério a que obedeciam e quais os objectivos que se pretendiam alcançar com essas medidas e, ainda, quais os serviços centrais que estavam previstos serem instalados em Coimbra. Ora, recentemente surgem novas notícias sobre esta matéria pelo que considera que este assunto deverá ser retomado, no sentido de se esclarecer quais as prioridades do Governo no que concerne ao desenvolvimento regional. Assim, o Sr. Vice-Presidente informou que, em breve, apresentará uma proposta concreta, no sentido de se iniciarem um conjunto de diligências consideradas essenciais.

Propõe que, desde já, a CMC tome uma posição sobre esta matéria, solicitando ao Governo os esclarecimentos necessários.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes**

##### **1. Regulamento do Associativismos Cultural**

Na sequência das intervenções dos Srs. Vereadores Luís Providência e Luís Vilar, relativamente ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, o Sr. Vereador Mário Nunes salientou que em 2002 foi aprovado o Regulamento do Associativismo Cultural. Nessa medida, o Departamento de Cultura, enviou uma circular a todas as Juntas de Freguesia para que estas indicassem as associações existentes nas respectivas áreas de jurisdição de forma a completar a listagem que o Departamento já possuía. Acontece que no mês de Setembro último, durante a Feira de Artesanato de Cernache, o Sr. Vereador verificou que uma das colectividades existente na freguesia não tinha sido registada, em virtude de ter estado inactiva durante alguns anos, que era a Associação Desportiva e Cultural da Casconha que, entretanto, foi reactivada.

### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

##### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Janeiro de 2009.**

*Deliberação nº 6699 /2009 (02/02/2009):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 19 de Janeiro de 2009, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO II - FINANCEIRO**

##### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Janeiro de 2009, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.610.461,91 € (cinco milhões seiscentos e dez mil quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.643.050,19 € (três milhões seiscentos e quarenta e três mil e cinquenta euros e dezanove cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.967.411,72 € (um milhão novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e onze euros e setenta e dois cêntimos).

*Deliberação nº 6700 /2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento.**

##### **II.2. EDP Serviço Universal, S.A. – factura n.º 10319204051**

A Divisão de Contabilidade após análise do processo de despesa, constatou que a factura acima mencionada diz respeito a um apoio solicitado pela Junta de Freguesia de São Bartolomeu, referente ao consumo de energia gasto na realização do evento “Baile à Portuguesa”, que decorreu no dia 12 de Setembro de 2008, na Praça do Comércio.

Assim, e com base na informação n.º 2573, de 20/01/2009, da Chefe de Divisão de Contabilidade, e parecer do Director do Gabinete para o Centro Histórico exarado sobre a mesma em 21/01/2009, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6701/2009 (02/02/2009):*

- **Sancionar o pagamento da factura n.º 10319204051 da EDP, no valor de 1.848,27 (IVA incluído), relativa ao apoio prestado pela Câmara Municipal de Coimbra à Junta de Freguesia de São Bartolomeu na realização do evento “Baile à Portuguesa”, que decorreu no dia 12 de Setembro de 2008 na Praça do Comércio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **II.3. Ajuste directo simplificado nº 2/2009 – serviço de transporte - ratificação**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 1990, de 15/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6702/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o serviço de transporte dos atletas de Futsal Seniores Masculino do Centro Social de S. João, a Gondomar e regresso, no dia 17 de Janeiro de 2009, pelo valor de 260,59€ (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.4. Ajuste directo simplificado nº 3/2009 – serviço de transporte - ratificação

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 1993, de 15/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6703/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o serviço de transporte dos atletas de Andebol Infantis e Juvenis Masculino do Colégio da Imaculada Conceição, a Leiria e regresso, no dia 18 de Janeiro de 2009, pelo valor de 210,74€ (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.5. Ajuste directo simplificado nº 4/2009 – serviço de transporte - ratificação

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2015, de 15/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6704/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à E.T.A.C. – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Hóquei em Patins Seniores Masculino da Secção de Patinagem da AAC, a Perosinho e regresso, no dia 17 de Janeiro de 2009, pelo valor de 325,00€ (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.6. Ajuste directo simplificado nº 5/2009 – serviço de transporte - ratificação

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2008, de 15/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6705/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Futsal Seniores Masculino da Secção de Futsal da AAC/OAF, a Faro e regresso, no dia 17 de Janeiro de 2009, pelo valor de 1.100,00€ (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.7. Ajuste directo simplificado nº 6/2009 – serviço de transporte - ratificação

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2006, de 15/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6706/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à Moisés Correia de Oliveira – Gestão Inovação Transportes, Lda., o serviço de transporte dos atletas de Karaté Formação e Seniores Masculino e Feminino do Sport Clube Conimbricense, à Parede e regresso, no dia 18 de Janeiro de 2009, pelo valor de 450,00€ (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.8. Ajuste directo simplificado nº 7/2009 – serviço de transporte – ratificação

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 1994, de 15/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6707/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o serviço de transporte dos atletas de Basquetebol Sub 18 Masculino do Clube Portugal Telecom, à Figueira da Foz e regresso, no dia 17 de Janeiro de 2009, pelo valor de 183,82€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.9. Ajuste directo simplificado nº 8/2009 – serviço de transporte – ratificação**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2002, de 15/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6708/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à Moisés Correia de Oliveira – Gestão Inovação Transportes, Lda., o serviço de transporte dos atletas de Futebol Veteranos Masculino da Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila, a Torres Novas e regresso, no dia 17 de Janeiro de 2009, pelo valor de 275,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.10. Ajuste directo simplificado nº 10/2009 – serviço de transporte - ratificação**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2558, de 20/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6709/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à E.T.A.C. – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., o serviço de transporte dos atletas da Associação de Desporto para Todos de Coimbra a Alfarelos e regresso, no dia 25 de Janeiro de 2009, pelo valor de 125,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.11. Ajuste directo simplificado nº 11/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2578, de 20/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6710/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Futsal Infantis Masculinos da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, a Soure e regresso, no dia 24 de Janeiro de 2009, pelo valor de 125,00 € (IVA incluído);**
- **Adjudicar aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra o serviço de transporte dos atletas de Futsal Seniores Masculinos da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, a Mira e regresso, no dia 14 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 183,23 € (IVA incluído);**
- **Adjudicar à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Futsal Seniores Masculinos da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, a Soure e regresso, no dia 21 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 125,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.12. Ajuste directo simplificado nº 12/2009 – serviço de transporte – ratificação**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2581, de 20/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6711/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à E.T.A.C. – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Rugby Sub 14 Masculino do Comité Regional de Rugby de Coimbra a Valladolid e regresso, nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2009, pelo valor de 1.200,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.13. Ajuste directo simplificado nº 13/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2596, de 20/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6712/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou à Moisés Correia de Oliveira – Gestão Inov. Transportes, Lda., o serviço de transporte dos atletas de Futsal Infantis Masculinos da Fundação Miguel Escobar – Escola de Futebol Social a Vila Verde (Figueira da Foz) e regresso, no dia 24 de Janeiro de 2009, pelo valor de 150,00 € (IVA incluído);**
- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Futsal Infantis Masculinos da Fundação Miguel Escobar – Escola de Futebol Social, a Soure e regresso, no dia 21 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 125,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.14. Ajuste directo simplificado nº 14/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2607, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6713/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Futebol Juniores Masculino do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, à Marinha Grande e regresso, no dia 24 de Janeiro de 2009, pelo valor de 200,00 € (IVA incluído);**
- **Adjudicar aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o serviço de transporte dos atletas de Futebol Juniores Masculino do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” a Fátima e regresso, no dia 07 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 259,25 € (IVA incluído);**
- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Futebol Seniores Masculinos do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, à Marinha Grande e regresso, no dia 15 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 200,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.15. Ajuste directo simplificado nº 15/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2612, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6714/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar, por ajuste directo simplificado, à Moisés Correia de Oliveira – Gestão Inovação Transportes, Lda., o serviço de transporte dos atletas de Basquetebol Seniores Masculino do Olivais Futebol Clube ao Aeroporto de Lisboa no dia 07 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 400,00€ (IVA incluído), e regresso no dia 08 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 400,00€ (IVA incluído), o que perfaz o valor total de 800,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



#### **II.16. Ajuste directo simplificado nº 16/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado para Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2616, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6715/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar, por ajuste directo simplificado, aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o serviço de transporte dos atletas de Basquetebol Seniores Masculino da Secção de Basquetebol da AAC, a Lisboa e regresso, no dia 08 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 389,19€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.17. Ajuste directo simplificado nº 17/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2624, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6716/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA, por ajuste directo simplificado, o serviço de transporte dos atletas de Remo Seniores Masculinos e Femininos da Secção de Desportos Náuticos da AAC, a Vila Nova de Gaia e regresso, no dia 25 de Janeiro de 2009, pelo valor de 275,00 € (IVA incluído);**
- **Adjudicar, à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA, por ajuste directo simplificado, o serviço de transporte dos atletas de Remo Veteranos Masculinos e Femininos da Secção de Desportos Náuticos da AAC, a Abrantes e regresso, no dia 14 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 300,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.18. Ajuste directo simplificado nº 18/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado pela Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2640, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6717/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo simplificado, o serviço de transporte dos atletas de Futebol Seniores Masculino da Secção de Futebol da AAC, a Penacova e regresso, no dia 25 de Janeiro de 2009, pelo valor de 150,00 € (IVA incluído);**
- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., por ajuste directo simplificado, o serviço de transporte dos atletas de Futebol Seniores Masculino da Secção de Futebol da AAC, a Coja e regresso, no dia 08 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 175,00 € (IVA incluído) e a S. Pedro d'Alva e regresso, no dia 01 de Março de 2009, pelo valor de 150,00 € (IVA incluído)**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.19. Ajuste directo simplificado nº 19/2009 – serviço de transporte**

Relativamente ao solicitado para Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2647, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6718/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar, por ajuste directo simplificado, à E.T.A.C. – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Hóquei em Patins Seniores Feminino da Secção de Patinagem da AAC, ao Tojal (Loures) e regresso, no dia 14 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 450,00€ (IVA incluído)**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.20. Ajuste directo simplificado nº 20/2009 – serviço de transporte – ratificação**

Relativamente ao solicitado para Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2672, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6719/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o serviço de transporte dos atletas de Basquetebol Seniores Femininos do Clube Portugal Telecom, a Aveiro e regresso, no dia 24 de Janeiro de 2009, pelo valor de 183,80€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.21. Ajuste directo simplificado nº 21/2009 – serviço de transporte – ratificação**

Relativamente ao solicitado para Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2682, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6720/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à E.T.A.C. – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., o serviço de transporte dos atletas de Basquetebol Seniores Feminino do Sport Clube Conimbricense, a Viseu e regresso, no dia 24 de Janeiro de 2009, pelo valor de 250,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.22. Ajuste directo simplificado nº 22/2009 – serviço de transporte – ratificação**

Relativamente ao solicitado para Divisão de Gestão Desportiva e com base na informação n.º 2685, de 21/01/2009, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6721/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29/01/2009, que adjudicou, por ajuste directo simplificado, à Moisés Correia de Oliveira – Gestão Inovação Transportes, Lda., o serviço de transporte dos atletas de Futsal Juniores Masculinos da Secção de Futsal da AAC/OAF, a Sines e regresso, no dia 24 de Janeiro de 2009, pelo valor de 800,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

#### **III.1. 13.ª Alteração às GOP e 12.ª Alteração ao Orçamento para 2008 – conhecimento**

Através da informação n.º 2024, de 15/01/2009, do Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 13.ª Alteração às GOP e 12.ª Alteração ao Orçamento para 2008.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** questionou o valor de 1 milhão de euros que reforçou a rubrica 02.02 – Aquisição de Serviços do Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra. Na verdade, gostaria de saber quais as aquisições de serviços efectuadas durante o ano de 2008 que motivaram um reforço desta rubrica num valor tão elevado.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** esclareceu que a diferença entre a dotação inicial e a dotação final corresponde a sucessivas alterações que foram sendo feitas ao longo de todo o ano de 2008 e que resultam de variadíssimas razões.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6722/2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 30/12/2008, que aprovou a 13.ª Alteração às GOP e a 12.ª Alteração ao Orçamento para 2008 no valor total de 39.500,00 € do Orçamento da Despesa, dos quais 39.500,00 € em reforços e anulações de despesas correntes, tem o devido enquadramento legal,**

**nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

### **III.2. 1.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – conhecimento**

Através da informação n.º 2027, de 15/01/2009, do Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 1.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** realçou o facto do primeiro orçamento da Câmara Municipal de Coimbra se ter mantido sem qualquer alteração apenas 1 mês, sendo que, uma vez mais, as alterações mais significativas se registam na “Aquisição de Bens e Serviços”, rubrica 02, e na “Aquisição de Serviços”, rubrica 02.02, com um reforço de dotação na ordem dos 500 mil euros.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** referiu que aquando da aprovação do orçamento chamou a atenção para o facto deste documento ter sido elaborado com mais rigor e, nessa medida, com menos margem de manobra, que se iria traduzir numa maior necessidade de se fazerem alterações ao longo do ano. Mas este é um senão que compensa largamente o maior controlo orçamental que existiu ao longo destes três últimos anos. No caso concreto desta alteração, o Sr. Vereador esclareceu que ela resulta, por um lado, duma transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra duma receita do IMTT, na comparticipação das linhas eléctricas, que diz respeito ao exercício de 2008, e, por outro, da alteração dum código orçamental, nos termos dum protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o I3S, assinado em 12/12/2003.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6723/2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 14/01/2009, que aprovou a 1.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 no valor total de 78.015,00 € de reforços no Orçamento da Receita e 959.797,00 € de reforços e 881.782,00 € de anulações no Orçamento da Despesa, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

### **III.3. Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos – encerramento do projecto – conhecimento**

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 2750, de 21/01/2009, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, que dá conhecimento do encerramento do projecto “Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos”, tendo sido cumpridos todos os procedimentos relativos a pedidos de pagamento e dada a devida publicidade do apoio do FEDER.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6724/2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento.**

## **PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS**

### **IV.1. Protocolo de Delegação de Competências 2008 – Freguesia de Cernache – alteração**

A Junta de Freguesia de Cernache solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2008, em virtude da Rua do Ribeiro na Pousada ter sido intervencionada pela empresa Águas do Mondego.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, tendo por base a informação n.º 2568, de 20/01/2009, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6725/2009 (02/02/2009):*

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2008 à Junta de Freguesia de Cernache:**  
Acção a Anular:

- Pavimentação da Rua do Ribeiro na Pousada	8.274,41€
<u>Acção a Reforçar:</u>	
- Pavimentação no Cimo do Olival	8.274,41€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

### V.1. Maria Adelaide da Veiga Barreto Chichorro de Almeida e Sousa – alteração de utilização de arrendamento para fins não habitacionais (prestação de serviços) – Rua Ferreira Borges, n.ºs 145 a 149 1.º andar – reg. n.º 15693/08 – proc. n.º 2495/08

Nos termos da informação nº 79, de 16/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, e atendendo a que se não verificaram inconvenientes à alteração de utilização de habitação para serviços, do 1.º andar do edifício sito Rua Ferreira Borges, n.ºs 145 a 149, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6726/2009 (02/02/2009):*

- Autorizar a utilização conforme o previsto nos artigos 62.º e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, nos termos e fundamentos da informação nº 79/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, acima referida;
- Considerar nulos e sem efeito os pedidos anteriores sob os registos n.º 13535 de 25/09/2007 e n.º 7842 de 02/06/2008 que levaram à constituição dos processos n.º 02/2007/2156 e n.º 01/2008/2053, conforme o requerimento pelo titular dos mesmos;
- Isentar de lugares de estacionamento, pelas razões expressas na informação nº 79/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, acima referida, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do PDM e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 37.º do RMUE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.2. Ondina Maria Rebelo Ribeiro Pais de Jardim Nunes – licenciamento de alteração de utilização – Rua Ferreira Borges, n.º 185 1.º andar – reg. n.º 11218/08 – proc. n.º 1787/08

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação nº 93, de 20/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6727/2009 (02/02/2009):*

- Deferir o Projecto de Arquitectura relativo às obras de alteração na fracção “C”, sita no 1.º Andar do edifício n.º 185 da Rua Ferreira Borges, com vista à alteração de utilização de habitação para serviços, de acordo com o Artigo 23.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
- Isentar de lugares de estacionamento, pelas razões expressas no ponto 5 do Cap. IV da informação nº 93, do Gabinete do Centro Histórico acima mencionada, e nos termos do n.º 2 do Artigo 37.º do PDM e das alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 37.º do RMUE;
- Notificar o requerente da necessidade de apresentação, no prazo de seis meses, de acordo com o n.º 4 do Artigo 20.º do RJUE, dos projectos das especialidades previstos na legislação em vigor, para licenciamento da presente operação urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Sobre Ribas, n.ºs 27 a 29 – plano definitivo de trabalhos – ratificação

Para este assunto, foi presente a informação n.º 2480, de 20/01/2009, elaborada pelo Gabinete para o Centro Histórico, que mereceu parecer do Director do mesmo Gabinete em 21/01/2009, com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6728/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23/01/2009, que aprovou o plano de trabalhos e plano de pagamentos definitivo, apresentado em 15/01/2009, pela firma “Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.”, para a empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Sobre Ribas, n.ºs 27 a 29”.

Deliberação tomada por unanimidade.

**V.4. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 66 a 70 – valor definitivo da multa**

Para este assunto, foi presente a informação n.º 1532, de 13/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6729/2009 (02/02/2009):*

- **Aplicar uma multa contratual ao empreiteiro “Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda.”, por violação do prazo contratual na execução da empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 66 a 70”, no valor de 60,90 €, a ser descontado no último pagamento contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 233.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.5. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 14 a 16 – planos de trabalho e pagamentos definitivos – ratificação**

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação n.º 917, de 08/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6730/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/01/2008, que aprovou o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamento e Programa de Trabalhos, da empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 14 a 16”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.6. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 39 a 41 – planos de trabalho e pagamentos definitivos – ratificação**

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação n.º 2634, de 20/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6731/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/01/2009, que aprovou o Programa de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão-de-obra, Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e o Plano de Pagamentos e Cronograma da empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 39 a 41”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Alegria, n.º 134, R/C Esq. – fracção A – freguesia de Almedina – ratificação**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que as informações do Centro Histórico, relativas ao direito de preferência, continuam a não descrever o estado dos imóveis e respectivo grau de ocupação. Assim, reforça o pedido que já fez anteriormente de forma a que a Câmara Municipal, ao deliberar não exercer o direito de preferência, saiba com exactidão o que não está a comprar.

Para este assunto, e de acordo com a informação n.º 1514, de 12/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6732/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/01/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “A” correspondente ao r/chão esquerdo do prédio urbano sito na Rua da Alegria, n.º 134, freguesia de Almedina, em Coimbra, descrita na matriz predial urbana da freguesia de**

**Almedina sob o artigo n.º 576, pelo valor de 93.500,00€ (noventa e três mil e quinhentos euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.8. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Boa Vista, n.º 5 – freguesia de Sé Nova – ratificação**

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 2980, de 22/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6733/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 27/01/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Boa Vista, n.º 5, freguesia da Sé Nova, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé Nova sob o artigo n.º 1330, pelo valor de 90.000,00€ (noventa mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.9. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Moreno, n.ºs 33 a 37 – freguesia de Santa Cruz – ratificação**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 2630, de 20/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6734/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/01/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Moreno, n.ºs 33 a 37, freguesia de Santa Cruz, em Coimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 928 e na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz sob o artigo n.º 309, pelo valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.10. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Borges Carneiro, n.ºs 18 a 22, – freguesia de Almedina – ratificação**

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** chamou a atenção para esta situação em que uma imobiliária está a comprar uma rua quase na totalidade. Sabe que o Sr. Presidente da Câmara Municipal tem sido favorável ao livre funcionamento do mercado, no pressuposto de que quem compra vai reabilitar e, eventualmente, colocar no mercado de arrendamento fracções que estavam degradadas e votadas ao abandono. Contudo, na sua opinião, também será importante ter esta outra preocupação, isto é, ter particular atenção face à eventualidade de, no Centro Histórico, ruas inteiras poderem vir a ficar na posse de um único proprietário.

Para este assunto, e de acordo com a informação n.º 3350, de 26/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6735/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/01/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Borges Carneiro, n.ºs 18 a 22, freguesia de Almedina, em Coimbra, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 108 e na matriz predial urbana da freguesia de Almedina sob o artigo n.º 712, pelo valor de 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.11. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Borges Carneiro, n.ºs 28, 32, 34 e 36 – freguesia de Almedina – ratificação**

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação n.º 3348, de 26/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6736/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/01/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Borges Carneiro, n.ºs 28, 32, 34 e 36, freguesia de Almedina, em Coimbra, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 109 e na matriz predial urbana da freguesia de Almedina sob o artigo n.º 720, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.12. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição de metade indivisa do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, n.ºs 8 a 10 – freguesia de Almedina – ratificação**

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 3506, de 26/01/2009, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6737/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/01/2009, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição de metade indivisa do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, n.ºs 8 a 10, freguesia de Almedina, em Coimbra, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 193 e na matriz predial urbana da freguesia de Almedina sob o artigo n.º 582, pelo valor de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.13. Colégio da Trindade/Universidade de Coimbra - nomeação da comissão de vistoria do edifício**

A Universidade de Coimbra deu conhecimento da necessidade de intervenção imediata, perante as más condições de segurança do edifício do Colégio da Trindade, o que implica a necessidade de ordenar a execução de obras que corrijam essas condições.

Assim, e com base na informação n.º 3794, de 29/01/2009, do Director do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6738/2009 (02/02/2009):*

- **Nomear os seguintes técnicos superiores como técnicos da Comissão de Vistoria, do Colégio da Trindade, de acordo com o artigo 89.º e seguintes do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro:**
  - Sidónio Simões – Engenheiro Civil;
  - Eduardo Mota – Arquitecto;
  - Telma Almeida – Arquitecta;
  - Graça Rosa – Engenheira Técnica Civil
- **Suprir as formalidades previstas para a vistoria prévia constantes do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, atendendo ao estado de perigosidade do edifício e do risco eminente de eventual desmoronamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VI - PLANEAMENTO**

#### **VI.1. Loteamento Coimbra inovação Parque – 1.ª Fase – aquisição de terrenos – Parcela 502-C**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Informação Geográfica e Solos elaborou a informação n.º 1913, de 15/01/2009, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6739/2009 (02/02/2009):*

- Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 502-C, com a área de 4.800,00 m<sup>2</sup>, que confronta de norte com Herdeiros de João de Castro, de sul com Manuel Melo Carramanho, de nascente com António Pimenta de Lemos e de poente com caminho, correspondente ao prédio rústico situado em Gândaras, pertencente a José Coutinho, casado em regime de comunhão de adquiridos com Laurinda Antunes Pereira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3552/19960315 da Freguesia de S. Marinho do Bispo, inscrito na matriz predial sob o n.º 5438;
- Aprovar a Planta Cadastral e a compra da parcela acima referida, pelo valor de €16.800,00 (dezasseis mil, oitocentos euros), a José Coutinho, casado em regime de comunhão de adquiridos com Laurinda Antunes Pereira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. Metro Mondego – Estudo de Integração Funcional do Troço Celas – Pediátrico**

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

#### **VI.3. Metro Mondego – Estudo de Integração Funcional do Troço Coimbra Cidade/Estação Nova – Coimbra B**

O Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais fez uma breve apresentação do traçado em análise, com recurso a meios audiovisuais, tendo sido esclarecidas algumas dúvidas suscitadas pelos membros do Executivo.

Para este assunto foi presente a informação n.º 06, de 30/01/2009, elaborada pelos Chefes da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais e da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito e Arquitecto Paulo Fonseca, que mereceu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado sobre a referida informação em 30/01/2009:

“Concordo, devendo sublinhar-se a necessidade de aproveitar a oportunidade para dar os passos no sentido de adopção das acções de qualificação associados à solução global, para além da área de intervenção directa no MLM. Tal pressupõe a participação do Ministério do Ambiente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6740/2009 (02/02/2009):*

- Aprovar o traçado proposto nos termos e condições da informação 06/2009 acima mencionada;
- Elaborar os projectos de acordo com as condições constantes na informação acima referida;
- Reconhecer adequada a área de intervenção do MLM, sendo que a implementação da solução global proposta (para além desta área de intervenção) só poderá ser assumida pela Câmara Municipal perante a noção correcta dos custos envolvidos, a solicitar à Metro Mondego;
- Prosseguir a negociação com a ARH, no sentido de esta entidade disponibilizar os terrenos necessários para o desvio da Marginal, nos termos e condições expressas na informação acima mencionada;
- Reconhecer o interesse e a oportunidade de uma intervenção de reforço estrutural do actual paredão do Rio, sendo necessário sensibilizar o Ministério do Ambiente, já que estamos perante uma área do domínio hídrico competindo a esta entidade a sua manutenção/conservação, nos termos e condições do despacho do Sr. Vice-Presidente acima transcrito e da informação acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

#### **VII.1. Rio State – Empreendimentos Imobiliários, S.A. - projectos de infra-estruturas/licenciamento de operação de loteamento – Valongo, Antanhol – reg. n.º 3978/2008**

O registo indicado em epígrafe refere-se à apresentação dos projectos das especialidades de infra-estruturas, tendo em vista o licenciamento das obras de urbanização de um loteamento cuja operação urbanística foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4338/2007, de 27/12/2007.

Assim, com base na informação n.º 207, de 27/01/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão de 29/01/2009, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6741/2009 (02/02/2009):*



- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, pelo prazo de seis meses, nos termos e condições constantes na informação n.º 207/DGUS/2009 acima mencionada, notificando-se o requerente que deverá requerer a emissão do alvará de loteamento no prazo de um ano, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.2. Ana Gabriela Duarte Caseiro e Ecoduna, Promoção e Gestão de Empreendimentos, Lda. – licenciamento de alterações ao alvará de loteamento n.º 451 – Espadaneira, S. Martinho do Bispo**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 175, de 22/01/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão de 23/01/2009, com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6742/2009 (02/02/2009):*

- **Deferir o pedido de licenciamento do conjunto de alterações ao alvará de loteamento apresentadas com os registos n.ºs 9119 e 11039/2008, nos termos da informação n.º 175/DGUS/2009 acima mencionada, notificando-se os requerentes que deverão requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 451, no prazo de um ano, devendo para o efeito, apresentar a tela final da planta de síntese que contemple as alterações solicitadas com estes requerimentos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.3. Luís Manuel Marques Simões – aditamento/alterações – Quinta do Promotor, Coselhas – reg. n.º 17388/2008**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação n.º 208, de 26/01/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão de 27/01/2009, com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6743/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 592, consubstanciada na nova planta de síntese que instrui o registo n.º 17388/2008, devendo para efeito de emissão da alteração à licença de loteamento ser apresentada a planta de síntese a preto e branco, nos termos e condições constantes na informação n.º 208/DERU/2009 e parecer da Chefe da DERU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.4. Maria Margarida Gonçalves Nunes – aditamento/alterações – Rua Central, n.º 61, Souselas – reg.s n.ºs 13816 e 15234/2008**

Para este assunto, e nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarado em 09/01/2009, sobre a informação n.º 2307, de 10/12/2008, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6744/2009 (02/02/2009):*

- **Deferir o projecto de arquitectura/alterações que instrui o registo n.º 15234/08, bem como notificar o requerente nos termos e condições constantes da informação n.º 2307/DGUN/2008 acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**VII.5. Maria de Lurdes Pinto Vieira da Fonseca – recepção de obras de urbanização – Vale Figueiras – reg. n.º 45/2009**

Para este assunto, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 28/01/2009, sobre a informação n.º 217, de 23/01/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6745/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento com alvará n.º 491 – 1.ª fase, nos termos propostos, em conformidade com o artigo 87.º do Regime Jurídico de Urbanização e**

Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com redacção dada pela lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

- Proceder à redução da caução, após solicitação do requerente, prestada através de garantia bancária n.º 02550009006820019, emitida em Julho de 2002, pelo Banco Caixa Geral de Depósitos, do valor de 43.943,03€ para o valor 30.430,79€, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a recepção provisória de acordo com o n.º 5 do artigo 87.º do RJUE), notificando-se a entidade bancária da presente deliberação;
- Dar conhecimento da decisão ao DOGIM, Divisão de Contabilidade, Junta de Freguesia e técnico responsável pela obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.6. Trienaga – Sociedade Imobiliária, Lda. – junção de elementos – Sezém, Eiras – reg.s n.ºs 15875/08 e 13047/08**

Para este assunto, e nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarado em 28/01/2009, sobre a informação n.º 06, de 05/01/2009, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6746/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização do projecto de loteamento aprovado pela deliberação n.º 5271/08, sob as condições consignadas na informação n.º 06/DGUN/2009 e parecer do Chefe de Divisão, acima mencionados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.7. Manuel Lourenço Gonçalves – 2.º aditamento/alterações ao alvará de loteamento n.º 510 – Lameira, Cernache – reg. n.º 355/2009**

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 166, de 21/01/2009, pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu o seguinte despacho da Chefe da mesma Divisão em 22/01/2009:

“Visto e concordo.

Porque o pedido de alteração do uso de parte da área destinada a estabelecimento de restauração e bebidas para serviços, não apresenta qualquer inconveniente urbanístico, mantendo-se cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento nos termos da informação n.º 166/2009 da DGUS.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6747/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.8. Vale Leitão, Lda. – Construções Compra e Venda – exposição – Fragosa, Taveiro - reg. n.º 15826/2008**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação 2391, de 03/12/2008, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão exarada sobre referida informação em 05/12/2008, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 6748/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a tela final constante do registo n.º 15155/2007 que consubstancia a alteração de pormenor de acordo com a informação 2391/DGUS/2008, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.9. Augusto do Sacramento Martins – projecto de arquitectura – Centro de Dia/Lar de Idosos em Vilarinho de Baixo, Brasfemes – reg. n.º 12440/2007**

Relativamente ao assunto em epígrafe e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado, e com base na informação n.º 1179, de 20/06/2008, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu despacho do Chefe da mesma Divisão em 23/01/2009, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6749/2009 (02/02/2009):*

- **Indeferir o projecto de arquitectura nos termos e condições expressas na informação n.º 1667/07/DGUS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.10. Alcides Taborda Barreto – aditamento/alterações – Rua do Porto, Arzila – reg. n.º 517/2009**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação 168, de 22/01/2009, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão exarada sobre a referida informação em 26/01/2009, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 6750/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura consubstanciado nas peças desenhadas constantes do registo n.º 517/2009, por ser enquadrável nas disposições do n.º 4 b) do artigo 61.º do PDM, reconhecendo as vantagens arquitectónico urbanísticas decorrentes do alinhamento e implantação propostas, para a construção que efectuará a ocupação do espaço sobrance entre as duas construções actualmente existentes;**
- **Notificar o requerente para no prazo de seis meses apresentar os projectos de especialidades necessários para licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.11. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. - aditamento/alterações – São Martinho do Bispo – reg. n.º 16338/2008**

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que considera que a Câmara Municipal está em condições de votar este processo desde que o último parágrafo da proposta seja retirado uma vez que este determina que no futuro, se o processo voltar a ser reapreciado, fique já aceite a majoração dos 20%.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que a proposta vai no sentido do indeferimento do processo e o que se pretende não é aprovar, desde já, a majoração dos 20%, o que está em causa é que se faça uma reflexão sobre esta matéria.

Assim, e com base na informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul de 16/12/2008, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6751/2009 (02/02/2009):*

- **Indeferir o projecto de alterações ao loteamento constante dos registos n.ºs 13522/08 e 16338/08, ao abrigo da alínea 1, a) do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação pelos motivos indicados nas informações n.ºs 2430/2008/DGUS e da Chefe da mesma Divisão, de 16/12/2008, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.12. Armindo da Cunha Costa – licenciamento de loteamento e obras de urbanização – S. Martinho de Árvore – reg. n.º 8894/2007**

Relativamente ao assunto em epígrafe e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado, e com base no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarado em 23/01/2009 sobre a informação n.º 1964, da mesma Divisão, de 03/10/2008, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6752/2009 (02/02/2009):*

- **Indeferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização que instrui o registo n.º 8894/07/08, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, a) do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nos termos e condições constantes do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima mencionado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.13. Torricentro – Sociedade de Construções do Centro, S.A. – loteamento/aditamento/alterações – Rua Afrâneo Peixoto – reg. n.º 15584/2008**

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 227, de 27/01/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão de 29/01/2009, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6753/2009 (02/02/2009):*

- **Deferir, ao abrigo da exceção relativa a oferta de estacionamento, prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra e em complemento da deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 429/2005 de 09/05/2005, as novas peças desenhadas n.ºs PL266\_004\_R02 e PL266\_012\_R02, de Janeiro de 2008 e constantes do registo 1658/2008;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 239/2008, de 07/05/2008:**

##### **Prédios Mãe Iniciais:**

A - Prédio Rústico, situado no Penedo da Meditação / Sto. António dos Olivais, com a área descoberta de 4112.28m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5359/20220511 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 2358, da Freguesia de Sto. António dos Olivais, confrontando a Norte com Torricentro, S.A. e estrada do Penedo da Meditação, a Sul com Rua Afrâneo Peixoto, a Nascente com Torricentro, S.A. e a Poente com Rua Afrâneo Peixoto.

B - Prédio Urbano, situado na Casa Branca / Sto. António dos Olivais, com a área descoberta de 4410m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 6088/19820114 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 10547, da Freguesia de Sto. António dos Olivais, confrontando a Norte com Penedo da Meditação, a Sul com Maria Virgínia de Abreu Ferreira de Almeida e outros, a Nascente com Fernando Dias Simão e outros e a Poente com Penedo da Meditação.

##### **Áreas de cedência: Domínio Público (282.75m<sup>2</sup>)**

**A1** - Parcela de terreno, com a área de 232.30m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5359/20220511, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 2358, da Freguesia de Sto. António dos Olivais; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando a Norte com Torricentro, S.A., a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com Torricentro, S.A. e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra.

**A2** - Parcela de terreno, com a área de 19.30m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5359/20220511, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 2358, da Freguesia de Sto. António dos Olivais; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com Torricentro, S.A., a Nascente com Torricentro, S.A. e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra.

**A3** - Parcela de terreno, com a área de 31.15m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5359/20220511, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 2358, da Freguesia de Sto. António dos Olivais; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando, no seu todo, a Norte com Torricentro, S.A., a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com Torricentro, S.A. e a Poente com Torricentro, S.A.

- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos dos artigos 26.º e 53.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nos termos e condições constantes na informação 227/DERU/2009 acima mencionada, notificando-se o requerente que a emissão do alvará de loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.14. Carlos Rodrigues Lopes – exposição/alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 400 – Mina do Bordalo, Santa Clara – reg. n.º 439/2009**

Para este assunto, foi presente a informação n.º 200, de 26/01/2009, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão de 28/01/2009, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6754/2009 (02/02/2009):*

- Deferir a alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 400, registo n.º 27/2008/3561, nos termos e condições constantes na informação n.º 200/DERU/2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.15. Habistar – Promoção mobiliária, Lda. – operação de loteamento – Alqueves – reg.s n.ºs 4009, 8495 e 9715/2008**

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que a intervenção que está a fazer relativamente a este ponto é válida, também, para o Ponto seguinte. Assim, referiu que fica sempre muito satisfeito quando surgem projectos de loteamento para a margem esquerda porque, em seu entender, é desta forma que se constrói uma melhor cidade relativamente ao que foi no passado. Na sua opinião, esta zona dos Alqueves é uma zona que deverá merecer uma atenção e uma atitude pró-activa por parte da Câmara Municipal, é uma zona que merece que a Autarquia apoie todos os promotores que aí investem para ver se, rapidamente, se transforma uma área que esteve ao abandono durante anos e anos, numa zona de excelência. Considera, por isso, que não se deve indeferir um projecto desta natureza sem séria ponderação e dever-se-ia procurar saber a razão pela qual o promotor se desinteressou deste processo. Disse, ainda, que como é óbvio votará, apesar de tudo, esta proposta de indeferimento, uma vez que está devidamente fundamentada, contudo, e como já disse pensa que se deveria ter ido mais longe, e se deveria ter tentado saber a razão pela qual o promotor desistiu do projecto.

O Sr. **Vice-Presidente** disse compreender as preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Álvaro Seco e é essa a razão pela qual este processo é de 2005 e só agora se propõe o indeferimento, mas, como é evidente, não se podem forçar as pessoas a continuar com um projecto quando elas não o pretendem fazer. Aliás, na sua opinião, estas situações, actualmente, resultam da conjuntura económico-financeira.

Assim, e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado, e com base no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarado em 22/01/2009 sobre a informação n.º 155, da mesma Divisão, de 20/01/2009, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6755/2009 (02/02/2009):*

- Indeferir a operação de loteamento, nos termos das informações n.ºs 1379/DERU/08 e 155/DERU/09.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.16. Carlos Alberto de Castilho Martins Penha e Outros – loteamento – Lages, Santa Clara – reg.s n.ºs 13498 e 14950/2008**

Relativamente ao assunto em epígrafe e tendo decorrido o período de audiência prévia sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo legal estipulado, e com base no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarado em 20/01/2009 sobre a informação n.º 146, da mesma Divisão, de 19/01/2009, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6756/2009 (02/02/2009):*

- Indeferir o pedido de licenciamento do loteamento, nos termos das informações n.ºs 2238/DERU/08 e 146/DERU/09.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.17. António José Brás Queirós – reapreciação do processo – Rua Daniel Rodrigues, 98 – reg. n.º 17273/2008**

Para este assunto foi elaborada a seguinte proposta pelo Sr. Vice-Presidente em 29/01/2009:

“O requerente, na sequência da notificação datada de 2.01.2009, relativa ao processo n.º 2759, veio esclarecer em atendimento “que pretende, essencialmente, que a Câmara Municipal de Coimbra aprecie a nova proposta apresentada, que teve em conta os pareceres das várias entidades envolvidas, sendo que, embora a ASCC se tenha oposto à criação de mais um piso aceitou a possibilidade de ocupação do piso térreo (r/ch) e que tendo em conta que “A Tasquinha do Queiroz” já funcionava há mais de 28 anos, que era o seu único meio de subsistência, que tem um agregado familiar de 5 pessoas e que há um ano que o estabelecimento se encontra encerrado criando-lhe sérias dificuldades económicas, que empregava três funcionários, vem solicitar que CMC tenha em atenção todos estes antecedentes e que lhe seja aprovado este novo projecto. “

Em termos práticos tal significa que se pretende o aproveitamento da área ocupada pelo terraço coberto com a ampliação da sala de refeições e construção de instalações sanitárias, pela execução de uma estrutura metálica e envidraçada (conferir elementos do projecto)

Trata-se de um processo com um longo historial e possui o requerente 2 alvarás com mais de 40 anos (Alvará n.º 366/1968 de Taberna e Alvará n.º 487/68 de Mercearia), sendo que há mais de 25 anos tem vindo a funcionar como restaurante, designado como “A Tasquinha do Queiróz”, mas que se encontra actualmente encerrado na sequência de fiscalização da ASAE.

No sentido de procurar a sua legalização veio o requerente apresentar um primeiro projecto que não veio obter a aprovação e que teve uma proposta de indeferimento por se considerar que “implicava uma deslocação do alçado principal, para a face do arruamento, desrespeitando os alinhamentos dominantes na envolvente” e que “excedia a área bruta de construção máxima, não previsão de estacionamento e a insuficiência no projecto relativamente à definição plástica e cromática”, embora este projecto tenha parecer de aceitação da ASCC

O requerente apresenta um novo projecto que procurando superar as razões enunciadas propõe a libertação da área actualmente ocupada pelo telheiro/terraço coberto e a construção de um novo piso (piso 1). Este projecto não mereceu a aceitação da ASCC e sobre o mesmo foi elaborada proposta de indeferimento, que mereceu o seguinte despacho sobre a informação n.º 1734/2008, “1. Proceda-se à audiência prévia.

2. Recorde-se que estamos perante pedido de alteração de edificação, sendo que no local funcionaram dois estabelecimentos – Alvará 366/68 e 487/68 relativos a Taberna e Mercearia. O Parecer desfavorável da ASCC reporta-se, no aspecto essencial, ao incumprimento de requisitos. Pode o requerente, se assim se considerar abrangido pelo conteúdo do art.º 8º do DL 234/2007 de 19 de Julho requerer a dispensa de (alguns destes) requisitos, desde que o fundamento, e nos termos e condições previstas no mesmo artigo.

3. Acresce que a proposta não se encontra devidamente justificada, quanto à integração urbanística e arquitectónica, matéria relevante para a eventual aceitação do novo piso, como oportunamente transmitido e solicitado em reunião realizada no meu gabinete.”

Dos antecedentes do processo e após análise atenta dos mesmos bem como da verificação no local da situação e integração urbana e tendo presente o informado pelo DOGIEM (informação 3786/2009) importa reter o seguinte:

Verificam-se “preexistências” e a emissão de autorizações anteriores com mais de 40 anos (o edifício tem mais de 58 anos), como já anteriormente referido;

É verdade que o local – Rua Daniel Rodrigues (antiga Estrada dos Malheiros) – não possui um perfil transversal uniforme, com edificações realizadas ao longo de vários anos, algumas das quais tornam extremamente difícil a viabilidade da sua correcção, construção de passeios e faixas de estacionamento ordenado ou, se quisermos, a sua realização implicará custos muito elevados, nomeadamente por implicar várias expropriações e obras de correcção em prédios urbanos, não se prevendo no entanto que a breve prazo seja possível realizar as mesmas. Os serviços sugerem que a correcção deste perfil seja no futuro associado à introdução de sentidos únicos o que pressupõe a criação de novas infra-estruturas viárias previstas no PP da Encosta Nascente dos Malheiros.

Assim, considerando o atrás exposto, incluindo os pareceres da ASCC e dos serviços e atento às obrigações sociais que o Município deve acautelar, uma vez que se trata de uma actividade económica existente há muitos anos, considero que o Executivo deverá ponderar a possibilidade de autorizar que se proceda à substituição da cobertura e vedação do terraço existente, por uma estrutura metálica e vidro, ou seja, através de uma estrutura que possa ser facilmente desmontável, se num futuro, que agora não se prevê, haja reformulação do perfil transversal do arruamento.

Caso o Município entenda como razoável tal situação, deverá o requerente apresentar projecto em que as instalações sanitárias devem ser recuadas para o corpo da edificação já existente e aceitando que este espaço, que corresponde ao terraço coberto e vedado, seja utilizado como sala de jantar.”

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que este processo também lhe causava alguma preocupação, uma vez que se trata da construção dum equipamento alimentar que foi indeferido e que, apesar da existência de alguns pareceres favoráveis, o interessado abandonou, também, o projecto.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que o promotor não se desinteressou do projecto, e que é aqui apresentada uma proposta para solucionar a questão. Na verdade, este processo diz respeito a uma construção com cerca de 40 anos, que poderá ter sido inicialmente uma garagem, e que possuía 2 alvarás, 1 de mercearia e outro de taberna. Acontece que, na prática, aquele local, nos últimos 28 anos, funcionou como restaurante e, recentemente, foi encerrado pela ASAE em virtude de não possuir licença de utilização. Entretanto, foi apresentado um projecto que mereceu um indeferimento inicial, uma vez que os serviços consideraram que não havia condições que permitissem o recuo suficiente que possibilitasse a construção dum passeio, tendo sido encaminhado para a apresentação duma solução que passaria pela construção dum 1º andar e pela construção do referido passeio. A autoridade de saúde, que havia dado parecer favorável ao primeiro projecto, emitiu parecer desfavorável relativamente ao segundo. Assim, o Sr. Vice-Presidente solicitou ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais que esclarecesse se existia alguma viabilidade na construção de passeios naquela rua, o que, de facto, é impensável, sendo que a melhoria da zona passará, inevitavelmente, pela criação de sentidos únicos e pela construção dos novos arruamentos previstos para a encosta nascente. Perante estes elementos, o que o Sr. Vice-Presidente propõe ao Executivo é que se venha a encaminhar a

solução para o primeiro projecto apresentado com uma correcção que é transformar o coberto existente numa estrutura metálica e em vidro, transferindo as casas de banho para a parte de trás do restaurante.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6757/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **VIII.1. Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato – recepção definitiva e libertação de caucões**

Na sequência da vistoria realizada à obra identificada em epígrafe, e tendo sido verificado que as obras não apresentam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, foi elaborada a informação n.º 3249, de 26/01/2009, pela Divisão de Vias e Espaços Exteriores, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6758/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato”, nos termos do artigo 227º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Libertar as seguintes caucões na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:**
  - Garantia Bancária do Banco Pinto & Sotto Mayor SA nº CH 515019, no valor de 3.958,94 €, referente à caução de 5% sobre o valor de adjudicação da empreitada;
  - Quantias retidas com os pagamentos dos autos de medição (5%) de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 11, no valor total de 2.953,35 €, para reforço da caução prestada, deduzida já da parte correspondente aos trabalhos a menos anteriormente restituídos;
  - Quantias retidas com os pagamentos dos autos de medição (10%) de trabalhos a mais e imprevistos, n.ºs 1 a 7, no valor total de 2.782,40 €, como caução (5%) e reforço de caução (5%);
  - Quantias retidas com os pagamentos das revisões definitivas de preços da empreitada (10%), no valor acumulado de 573,50 €, correspondendo à caução (5%) e ao reforço da caução (5%).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.2. Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Coimbra**

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que, finalmente, vai ser construída uma piscina para o povo, porque até agora o que constata é que se construíram piscinas para o desporto federado e para as colectividades. Saliu que Coimbra está sem uma piscina descoberta de utilização pública geral desde 2002. Na opinião do Sr. Vereador, esta piscina descoberta do Parque Verde do Mondego, a inaugurar em Junho de 2009, não é mais do que o lançamento da recandidatura do Dr. Carlos Encarnação à presidência da Câmara Municipal de Coimbra, relembrando que este equipamento foi construído ao abrigo do programa Polis, o mesmo relativamente ao qual o Sr. Presidente – então vice-presidente do grupo parlamentar do PSD – votou contra. Por outro lado, afirmou não compreender como é que numa obra que tinha como prazo de conclusão 15-09-2008, que foi adjudicada em 2007, cujos actos de consignação ocorreram em 31-10-2007 e 20-11-2007, se podem alegar questões climatéricas para justificar o enorme atraso na conclusão. Trata-se de ano e meio de atraso, o que, no entender do Sr. Vereador, não é passível de justificação com o tempo. Acresce que a multa aplicada ao empreiteiro é ridícula e simbólica, até porque, apesar de tudo, é a mesma empresa que continua a trabalhar na obra. O Sr. Vereador disse discordar da condução de todo o processo mas frisou que, não obstante, votará favoravelmente por entender que o interesse público de que se reveste esta obra é bastante importante para Coimbra. Não deixou, no entanto, de caracterizar todo o processo e respectivos intervenientes com falta de seriedade e ética políticas e frisou que uma piscina que deveria estar concluída em Setembro de 2008, vai estar pronta apenas em Junho de 2009, isto é, mesmo a tempo de servir os interesses da recandidatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Em resposta ao Sr. Vereador Luís Vilar, o Sr. Presidente frisou que a população de Coimbra teve, de facto, um enorme benefício com a construção das piscinas municipais – e não apenas as colectividades e/ou atletas federados – e a prova disso são as mais de 100 mil utilizações de regime livre contabilizadas. O Sr. Vereador Luís Vilar, por seu turno, disse ter muita dificuldade em acreditar nestes números. O Sr. Presidente prosseguiu, dizendo que o seu

desgosto maior, em relação a esta obra, foi o facto dela não estar pronta antes, e salientou que a empresa em causa tem uma penalização grave caso a empreitada não esteja concluída atempadamente, nomeadamente, será responsabilizada pela eventual perda de fundos comunitários. E explicou que o atraso se deveu à incapacidade de resposta técnica para um problema relacionado com a cobertura da parte de apoio da piscina que não foi possível solucionar em tempo útil.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** salientou que a redacção da conclusão 3.2., relativa à multa, é particularmente infeliz e ambígua. E passou a ler: "... o indeferimento do pedido de aprovação do plano de trabalhos, com conclusão da empreitada para 31 de Janeiro de 2009 e a consequente concessão da respectiva prorrogação legal do prazo da empreitada, conforme solicitado pela empresa adjudicatária da obra". Isto não pode ser assim, explicou: trata-se do indeferimento da prorrogação e não o indeferimento do plano de trabalhos e a consequente concessão da prorrogação. Considera que, para que fique bem claro o que se pretende o melhor seria repetir a palavra indeferimento, ficando então o ponto 3.2. com a seguinte redacção: "... o indeferimento do pedido de aprovação do plano de trabalhos, com conclusão da empreitada para 31 de Janeiro de 2009 e o consequente indeferimento da concessão da respectiva prorrogação legal do prazo da empreitada, conforme solicitado pela empresa adjudicatária da obra".

O Sr. **Presidente** assentiu nesta alteração e propôs que votassem com esta correcção introduzida.

Assim, e com base nos fundamentos expostos sobre a violação dos prazos contratuais e analisada a defesa da empresa adjudicatária da obra acima identificada, nos termos do n.º 5, do artigo 201º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Executivo deliberou, tendo em conta a informação n.º 2416, de 15/01/2009, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

*Deliberação nº 6759/2009 (02/02/2009):*

- **Confirmar o teor do auto de multa da obra "Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Coimbra" e introduzir as alterações ao ponto 3.2. sugeridas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro;**
- **Indeferir o pedido de aprovação do plano de trabalhos, com conclusão da empreitada para 31 de Janeiro de 2009, e indeferir a consequente concessão da respectiva prorrogação legal do prazo da empreitada, conforme solicitado pela empresa adjudicatária da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.3. Pavimentação do Parque de Estacionamento na Avenida Mendes Silva – recepção definitiva e libertação de caucões**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 2059, de 15/01/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6760/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada "Pavimentação do Parque de Estacionamento na Avenida Mendes Silva", para cumprimento do artigo 227º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março;**
- **Libertar a caução na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:**
  - Garantia Bancária nº 297370 do Banco Espírito Santo, S.A., de 09 de Dezembro de 2002, no valor de 2.275,00 €, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.4. Requalificação de Espaço Verde – Praça dos Açores – Bairro Norton de Matos – alteração ao projecto e prorrogação do prazo**

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 3731, de 29/01/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, que mereceu despacho do Chefe da mesma Divisão de 29/01/2009, com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6761/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a alteração ao projecto da empreitada Requalificação de Espaço Verde – Praça dos Açores – Bairro Norton de Matos, da qual resultam trabalhos a mais e imprevistos no valor de 5.250,82€ e a menos no valor de 5.396,85€, totalizando uma menor valia de custos de 146,03€;**
- **Aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada por 35 dias, sem multas e com direito a revisão de preços, passando a data limite para a conclusão da empreitada de 03/02/2009 para 10/03/2009;**
- **Aprovar o novo Plano de Trabalhos e o respectivo Cronograma Financeiro;**



- **Desenvolver um novo processo, com vista à aquisição de cinco equipamentos “sénior” e respectiva instalação nos locais indicados na informação n.º 3731/DVEE/2009 acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. Requalificação da Rede Viária – Reparações Diversas – prorrogação do prazo**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação n.º 3712, de 29/01/2009, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6762/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada “Requalificação da Rede Viária – Reparações Diversas” por 28 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6. Construção da Piscina Descoberta, Equipamento de Apoio e 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Coimbra – revisão de preços provisória**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação n.º 1659, de 09/01/2009, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6763/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 50.689,57 € (c/ IVA), de acordo com os cálculos efectuados que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **VIII.7. Sede da Junta de Freguesia e Extensão de Saúde de Ceira**

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal do estudo de intenções para a Extensão de Saúde de Ceira, foi elaborado o Projecto de Arquitectura para o edifício que engloba a Sede da Junta de Freguesia e a referida Extensão de Saúde.

Relativamente a este assunto, o Sr. **Presidente** disse que este assunto lhe é muito caro uma vez que há 50 anos o seu pai criou, com muitos outros habitantes da localidade, a primeira Casa do Povo de Ceira, que permitiu, anos mais tarde, a instalação do primeiro posto médico. Meio século volvido, a Câmara Municipal de Coimbra está, finalmente, em condições de construir a Extensão de Saúde de Ceira, bem como a sede da Junta de Freguesia.

Assim, e com base no parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais exarado sobre a informação n.º 3652, de 28/01/2009, do Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6764/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar o Projecto de Arquitectura referente à construção do edifício para a Extensão de Saúde de Ceira e Sede da Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Nesta altura ausentaram-se da reunião o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Victor Baptista.

Nesta altura, e por serem dezassete horas, deu-se início ao Ponto XV.

### **PONTO XV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

#### **XV.1. Maria Vitália Santos Ferreira**

A D.ª **Maria Vitália** recapitulou o problema que a trazia, uma vez mais, à reunião de Câmara e que se prende com o Bar da Associação Académica de Coimbra, do qual é vizinha, lendo a missiva que se transcreve:

““Senhor Presidente:

A propósito de licenciamentos não posso deixar de lhe recordar o processo do Bar da Associação Académica de Coimbra:

Factualidade:

1. Abriu ao público em Setembro de 2006.
2. A 26/07/2007, a AAC foi notificada do deferimento da autorização de utilização relativa ao processo 4928/2006, condicionado à entrega dos ensaios acústicos.
3. No mesmo dia foi notificada de que deveria requerer a emissão do alvará de autorização/licença de utilização.
4. A 21/09/2007, O Sr. Vice-Presidente da CMC oficiava a AAC de que: “Deram entrada, nesta Câmara Municipal, várias reclamações apresentadas pela Senhora D.<sup>a</sup> Maria Vitália dos Santos Ferreira, referentes à produção de ruído proveniente do Bar da Associação Académica de Coimbra, bem como à ausência de condições de segurança na zona/espço público. Esta situação foi confirmada pela própria Polícia Municipal.”
5. No mesmo ofício o Sr. Vice-Presidente afirmava: “Como é do vosso conhecimento, até à presente data não deu entrada na Câmara Municipal o pedido do Licenciamento de Horário de Funcionamento para o Bar em referência.... Nos termos do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização os edifícios ou fracções autónomas não podem ser ocupados sem a necessária licença ou autorização de utilização, assim, no caso concreto, não existindo licença de utilização não é possível o funcionamento do bar.”
6. Ainda do mesmo ofício consta o seguinte: “Face ao exposto, alerta-se, desde já, para o facto de se considerar que dificilmente estarão reunidas as condições que permitam aceitar um Horário de Funcionamento com o limite máximo previsto no Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais em vigor neste Município.”
7. Ainda no mesmo ofício, o Sr. Vice-Presidente alertava: “Mais se informa que, estão a decorrer nesta Câmara Municipal os respectivos processo de contra-ordenação, relativos ao funcionamento do Bar dado que não tem a devida licença de utilização.”
8. No dia 21/09/2007, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra transmitia-me o seguinte: “Na sequência das reclamações apresentadas por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> nesta Câmara Municipal em 26/07/2007, referentes à produção de ruído proveniente do Bar da Associação Académica de Coimbra (até às 06:00 ou 07:00 horas), à ausência de condições de segurança na zona/espço público, bem como da reunião comigo realizada na CMC, informo que, efectivamente, julgo que estamos perante uma situação que se reveste de contornos de segurança pública.”
9. A 22/10/2007, O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra alerta a AAC de que “...defenda a autorização de utilização, que foi condicionada à entrega do ensaio acústico, o qual ainda não foi recepcionado nesta CMC, a requerente disporia do prazo de um ano para levantamento do alvará de licença de utilização, título que confere (e só este) eficácia ao acto administrativo, sem o qual este não produz efeitos. Significa isto que, a utilização dos edifícios ou fracções só pode verificar-se depois de estarem reunidas as condições determinadas e ser levantado o título relativo à autorização de utilização – alvará de autorização/licença de utilização.”
10. No mesmo ofício o Sr. Vice-Presidente afirma que “O prazo de um ano para requerer a emissão do alvará de autorização/licença de utilização, não se pode confundir com outro qualquer, não podendo até à emissão do mesmo ser usado o edifício ou fracção”.
11. Ainda no mesmo ofício o Sr. Vice-Presidente instiga a AAC a “providenciar urgentemente ao levantamento da licença de utilização, observando a condição imposta para a mesma, bem como ao posterior pedido de horário de funcionamento, sob pena de terem de ser accionados os mecanismos legais adequados para a reposição da legalidade.”
12. A 12/11/2007 a Associação Académica de Coimbra solicitou o horário de funcionamento até às 06:00 horas, isto é, mais de um ano depois de abrir ao público.
13. A 23/11/2007 foi aprovado o horário até às 4 horas, apesar de no mesmo documento se poder ler: “Das diligências solicitadas verbalmente à Secção de Contra-Ordenações, em relação ao estabelecimento em causa, para a morada supra indicada e em nome da Firma In Tocha In Hotelaria, Lda., encontram-se a decorrer 26 processos de contra-ordenação de ruído por queixas remetidas pela PSP.”
14. No mesmo dia, foi notificada a AAC de que, em virtude de existirem reclamações iria ser desencadeado o processo com vista à eventual restrição do horário.
15. A 28/11/2007 a Câmara Municipal solicitou pareceres a 5 entidades: Sindicato do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, Associação para a Defesa do Consumidor; Junta de Freguesia da Sé Nova, Associação de Consumidores de Portugal, Associação Comercial e Industrial de Coimbra.
16. Decorrido o prazo concedido apenas se pronunciaram as duas associações de defesa dos consumidores. Eram favoráveis à restrição do horário.
17. A 9/1/2008 o Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho que determinou a redução do horário, impondo o encerramento do estabelecimento em causa às 2 horas de todos os dias da semana, por se considerar que na situação em apreço estão comprovadamente em causa questões de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente dos residentes da área onde se situa o estabelecimento.
18. A 14/01/2008, na reunião camarária, o Sr. Presidente anunciou-me a redução do horário de funcionamento do Bar da AAC.
19. A 16/02/2008, a AAC foi notificada desta decisão.

20. A 18/01/2008, a AAC procedeu ao levantamento do mapa de horário de funcionamento, com limite às 2 horas.
21. A AAC, de acordo com o Jornal de Notícias, reagiu com a “ameaça” de um abaixo-assinado e um pedido à autarquia e aos vereadores para que tenham o “bom senso e um cuidado especial” no tratamento deste processo.
22. A 08/02/2008 a AAC apresentou reclamação do acto administrativo do Sr. Presidente, solicitando a revogação do acto imputando-lhe vícios que determinam a sua nulidade. Alega a AAC que não foram consultados o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro e a Associação das Indústrias de Hotelaria e Restauração do Centro.
23. O mandatário da AAC foi um Ex-Vereador do partido do Sr. Presidente, Dr. Manuel Rebanda.
24. A 11/02/2008, por despacho, o Sr. Presidente determinou o seu envio ao Gabinete Jurídico e de Contencioso para análise jurídica.
25. A 03/03/2008, o Gabinete Jurídico e de Contencioso pronunciava-se a favor da tese da reclamante afirmando que o acto impugnado padece de vício de forma por falta de audiência dos interessados, vício esse que gera a sua anulabilidade. São de parecer que “o despacho impugnado deverá ser revogado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, determinando-se, em consequência e se assim se entender a repetição do procedimento tendente à redução do horário de funcionamento do bar aqui em questão.”
26. Por “despacho datado de 04/03/2008, o Sr. Presidente concordou com a informação do Gabinete Jurídico e de Contencioso proferindo o seguinte despacho: "Concordo com o exposto, revogando o meu despacho anterior e ordenando a repetição do procedimento tendente à redução do horário de funcionamento do Bar em questão.”
27. A 12/03/2008, foi notificado o mandatário da AAC do despacho do Sr. Presidente.
28. A 14/03/2008, foram consultadas as seguintes entidades: Associação Comercial e Industrial de Coimbra, Junta de Freguesia da Sé Nova, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro, Associação de Consumidores de Portugal, Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor.
29. A 26/03/2008, a AAC foi notificada da revogação do acto do Sr. Presidente.
30. No mesmo dia, foi informada que estava disponível o novo mapa de horário de funcionamento até às 4 horas.
31. A 10/04/2008, foi levantado o novo Mapa do horário de funcionamento, até às 4 horas.
32. Das entidades consultadas apenas responderam as duas associações de defesa dos consumidores e a Junta de Freguesia da Sé Nova.
33. A 27/03/2008, a Associação de Consumidores de Portugal emitia o parecer que: “Os horários dos estabelecimentos comerciais para além das 22 horas só devem ser autorizados quando não prejudiquem o repouso dos consumidores. Tem que se ter em atenção não só os ruídos do interior que podem ser ouvidos no exterior, mas também as perturbações causadas pelos clientes do bar quando estão no exterior.”
34. A 31/03/2008, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor informa que não se opõe a qualquer período de funcionamento, desde que salvaguardando os direitos ao descanso, segurança e qualidade de vida dos consumidores da respectiva zona. Neste caso e dado que o estabelecimento se encontra localizado em zona residencial cujo horário parece pôr em causa a tranquilidade e o direito ao descanso dos munícipes circundantes e, dado que já há oposição de alguns, o nosso parecer é favorável a que seja restringido o seu funcionamento, para horário que não ponha em causa o descanso dos moradores.
35. A 27/03/2008, a Junta de Freguesia de Sé Nova, entendeu não se pronunciar sobre o pedido de parecer solicitado.
36. A 01/06/2008, deu entrada na Câmara Municipal um abaixo-assinado que circulou entre os moradores da Rua Padre António Vieira e da Avenida Sá da Bandeira. Não tivemos resposta da CMC.
37. A 05/12/2008, a caixa Multibanco existente nas instalações da AAC, junto ao bar, foi arrombada durante a noite e os seguranças da AAC negaram a entrada aos Senhores Agentes da PSP que tinham ordens para recolher indícios e iniciar a investigação.
- Considerações:
38. O bar da AAC esteve a funcionar entre Setembro de 2006 e Julho de 2007 sem deferimento da autorização de utilização.
39. O bar da AAC esteve a funcionar entre Setembro de 2006 e Outubro de 2007 sem alvará de utilização/licença de utilização, apesar do Sr. Vice-Presidente da CMC afirmar taxativamente: “não podendo até à emissão do mesmo ser usado o edifício ou fracção” Ou: “não existindo licença de utilização não é possível o funcionamento do bar.”
40. O bar da AAC esteve a funcionar entre Setembro de 2006 e Outubro de 2007 sem horário de funcionamento.
41. O bar da AAC provocava ruído e contribuía para a ausência de condições de segurança na zona/espço público. E, nas palavras do Sr. Vice-Presidente, “esta situação foi confirmada pela própria Polícia Municipal.”
42. Relativamente ao bar da AAC, o Sr. Vice-Presidente afirmou: “Julgo que estamos perante uma situação que se reveste de contornos de segurança pública.”
43. Estas afirmações foram proferidas antes das “ameaças” da AAC.
44. Depois dessas “ameaças” a situação, em termos de ruído e de ausência de condições de segurança persistem. Basta perguntar aos outros moradores.
45. O processo de redução do horário de funcionamento do bar da AAC para as 2 horas foi rápido.
46. A reclamação do mandatário da AAC (Ex-Vereador do partido do Sr. Presidente foi atendida em menos de um mês.

47. A repetição do processo de redução do horário de funcionamento do bar da AAC para as 2 horas foi igualmente breve.
48. As entidades que a AAC exigiu que fossem ouvidas, por ironia, nem sequer responderam ao pedido de emissão de parecer.
49. Os pareceres emitidos pelas Associações de Defesa dos Consumidores, que me eram favoráveis, foram ignorados.
50. No seguimento da repetição do processo de redução do horário de funcionamento do bar da AAC, nunca obtive qualquer notificação, incorrendo a CMC em incumprimento dos Artigos 66º, 68º, 69º e 70º do Código do Procedimento Administrativo.
51. Se para a AAC o despacho de 9/1/2008 continha um vício de forma, a ausência de notificação não será também um vício de forma? Mais, o tratamento é escandalosamente desigual.
52. Reafirmo Que nós, os moradores de Coimbra, em vez de termos direito ao sono, ao repouso e à tranquilidade, estamos a ser tratados como bastardos na nossa própria cidade. Tenho dito.”

O Sr. **Vice-Presidente** expressou não saber qual era a questão em concreto que a munícipe gostaria de ver respondida, pois esteve a ler o histórico do processo. Sobre estes dados, disse que havia alguns aspectos que mereciam ser comentados. Declarou que a D.<sup>a</sup> Vitália teve acesso a todos os despachos, mostrando-se surpreendido por a munícipe alegar que não foi informada de algo. Confirmou o que já havia dito antes: muitas das questões referidas são relativas à segurança pública.

Salientou que se abstinha de comentários sobre a questão da caixa multibanco, por se tratar inequivocamente de um assunto da alçada da PSP, que agirá como entender. Como explicou desde sempre, a única entidade que pode mandar cessar uma fonte de ruído que ultrapasse o que está licenciado é a Polícia de Segurança Pública e lembrou que há um processo a seguir os seus trâmites em tribunal sobre essa questão.

No que diz respeito à questão do horário é preciso também deixar bem claro que a Câmara Municipal apenas permite a abertura do bar até às 4 horas, quando a entidade que o explora pretendia que o mesmo funcionasse até às 6 da manhã e a D.<sup>a</sup> Vitália sugeria que fosse apenas até às 2 horas. Assim, e uma vez que nem o concessionário do bar nem a munícipe concordam com a limitação imposta pela Câmara Municipal, a questão será decidida em Tribunal. Outro aspecto comentado pelo Sr. Vice-Presidente foi o Regulamento do Ruído, que pode ser revisto mas, enquanto estiver em vigor, tem de ser cumprido. Em sua opinião, poderia haver em Portugal, ou em Coimbra, em concreto, uma norma que estipulasse que nas zonas urbanas não houvesse actividades depois de determinado horário, citando exemplos de outros países. Mas a lei portuguesa permite que estabelecimentos com área de dança fiquem abertos até às 6 horas, como é o caso, e os restantes até às 4 horas.

A D.<sup>a</sup> Vitália mencionou que residia numa zona sensível, ao que o Sr. **Vice-Presidente** respondeu que as zonas sensíveis estão delimitadas legalmente o que não era o caso. A D.<sup>a</sup> Vitália retorquiu, dizendo que se tratava duma zona residencial, onde deveria haver respeito a partir das 23 horas. Frisou que nenhuma casa de diversão nocturna deveria manter-se em zona residencial, pois os moradores têm direito ao descanso e à tranquilidade. O Sr. **Vice-Presidente** perguntou se a queixa feita à Provedoria da Justiça havia sido arquivada, tendo a D.<sup>a</sup> Vitália informado que o processo havia sido reaberto e já estava a ser analisado pelo Sr. Provedor de Justiça. A **munícipe** acrescentou que estava na posse da Provedoria o mesmo CD que já teria disponibilizado à Autarquia, além de recordar a existência de um abaixo-assinado dos moradores daquela zona. Questionou como a Câmara Municipal emite licença a um estabelecimento que não permite a entrada da fiscalização. Enumerou as perturbações provocadas pela situação, desde batidas à janela, à porta, insultos e até tiros, defendendo que não pode perder a qualidade de vida por causa de outrem. Responsabiliza a Câmara Municipal pela desordem, por ter passado licenças sem levar em conta o respeito pelo cidadão. Contou as ameaças que sofreu por parte dos seguranças e por desconhecidos, acrescentando que estaria disposta a abrir a sua casa para que o vereador que assim o entender possa verificar pessoalmente esta situação lamentável. Deplorável também, continuou, é o facto das pessoas passarem mal na entrada de sua casa, tendo solicitado vezes sem conta a presença de serviços camarários para efectuarem a limpeza. A munícipe afirmou que técnicos da Autarquia já corroboraram que não há condições para se viver em tal ambiente.

O Sr. **Vice-Presidente** perguntou quantos anos tem o bar, tendo a D. Vitália respondido que existe há trinta e nove anos, mas que até 2006 não houve nenhum problema, tendo as quezílias surgido quando começou a ser explorado por esta firma. O Sr. **Vice-Presidente** explicou que, como o bar funciona e tem licença há mais de trinta anos, a questão não seria apenas a existência do bar, mas quem o explora. Repetiu que se trata de matéria essencialmente de Segurança Pública. Inclusivamente algumas das informações dadas pela munícipe são extremamente significativas, nomeadamente as ameaças de que é alvo, o episódio com o multibanco e as imagens contidas no CD.

O Sr. Vice-Presidente declarou que devia ser enviado ao Ministério Público extracto da presente acta, por se tratar de questões inerentes à segurança das pessoas, e que, não tendo a Câmara Municipal competência nesta matéria, não pode deixar de prestar o seu apoio. Quanto à redução do horário de funcionamento, o processo está em tribunal e é preciso aguardar a decisão, apenas se podendo exigir que seja célere. Em paralelo, estão a ser adoptados recursos para que o Regulamento preveja limitações em determinadas circunstâncias. Adiantou que os regulamentos estão a ser revistos e que uma das propostas a ser apresentada está a ser estudada pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso, de forma a explorar os limites da lei quanto à competência dos Municípios relativamente a esta matéria. Repetiu que estamos

perante matéria que envolve, claramente, questões de segurança pública, devendo a Câmara Municipal reencaminhar o assunto para que obtenha o tratamento adequado.

O Sr. **Vereador Pina Prata** fez a seguinte intervenção: “Vamos lá ver... A primeira nota que eu gostaria de deixar em relação a este ponto é o seguinte: a D.<sup>a</sup> Vitália já veio aqui duas ou três vezes, ou quatro ou cinco, em relação a este processo. E eu gostaria de fazer uma pergunta, ou duas perguntas... A primeira: a situação de que teve ocasião de ler, eu gostaria de ficar com uma cópia deste documento e que o distribuísse aos restantes vereadores. Portanto, solicitava que o Sr. Eng. João Rebelo desse o sim para que fosse distribuído este conjunto de cópias. Porque o conjunto de matéria que está associado ao que a D. Vitália teve ocasião de referenciar é uma matéria que eu considero de... do conjunto de pontos que ali estão, e segundo o que disse o Vereador João Rebelo, é importante que isto tenha consequência. E as consequências é, deve ser, por um lado, em termos de nota... mas eu antes de fazer a proposta, gostaria de saber mais aqui uma questão. Nós temos um Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida. E a senhora teve a ocasião de reflectir aqui na sua intervenção e nas várias intervenções que é ... Que é, uma área sensível da cidade, e por isso é que tem as medidas, em termos do Plano Director Municipal, um conjunto de medidas cautelares de zonas de protecção e, portanto, há um conjunto de medida legislativa que aporta em relação à matéria que teve ocasião de dizer, mas além disso há aqui uma questão. Teve reunião com o Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida? Solicitou-lhe algum parecer sobre isto?”. Tendo a D.<sup>a</sup> Vitália respondido afirmativamente, o Sr. **Vereador Pina Prata** continuou: “Então, já agora então eu faria a questão. Se concorda, e se a senhora está a dizer que teve reunião, eu faço uma solicitação à Câmara, que solicite, em função desta matéria que aqui vai ser distribuída, que o Sr. Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida dê um parecer objectivo em relação ao conjunto que a cidadã, D.<sup>a</sup> Vitália, enquadra sobre as perspectivas de discriminação de uma cidadã que habita em Coimbra e que, numa zona sensível, não tem o tratamento adequado, não tem o tratamento adequado por parte das entidades oficiais. E aqui secundo as entidades oficiais: a Câmara, que tem que ser uma pessoa de bem, as entidades públicas associadas a isto, quer seja a Polícia Municipal... A Polícia Municipal, a Polícia de Segurança Pública e, por outro lado, também, o Sr. Governador Civil, se o achar, e acho que é importante. E, portanto, esta era a segunda nota que deixaria, portanto, que se solicite um parecer e, por via do parecer, em sequência do parecer do Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida, que tem que vir aqui a esta Câmara, se assim, se manda participação respectiva do conjunto de documentos que ali estão para as entidades que investigam estas matérias. E, portanto, era esta a nota que eu gostaria de deixar claramente.”

A D.<sup>a</sup> **Vitalia** enumerou as entidades que tem contactado ao longo do processo, afirmando que todas remetem a solução do problema para a Câmara Municipal de Coimbra. Também lembrou que se tratasse de uma discoteca, era requisitado isolamento apropriado, inclusivamente quanto à iluminação. Questionou o motivo pelo qual é permitida a paragem de veículos em segunda fila na Rua Padre António Vieira, a qualquer hora do dia. Apesar da instalação de parquímetros no local, não são utilizados, alega a D.<sup>a</sup> Vitália. E insistiu que quando contacta a Polícia Municipal por causa do ruído, é informada que não há agentes suficientes para se deslocarem ao local.

O Sr. **Vice-Presidente** perguntou se a munícipe já havia autorizado que fosse feita a medição de ruído no interior da habitação. A D.<sup>a</sup> **Vitalia** disse ter tido informações, através do seu advogado e, possivelmente, do Sr. Provedor de Justiça, que a medição de ruído é feita na fonte e na rua, e não na sua residência. Em sua casa, apenas com ordem judicial. O Sr. **Vice-Presidente** explicou que a Câmara Municipal não mandou a munícipe fazer as medições, mas que, na verdade, procurou fazê-las várias vezes com entidade credenciada para o efeito, não tendo a D.<sup>a</sup> Vitália autorizado a entrada em casa. A D.<sup>a</sup> **Vitalia** disse que a recusa deve-se ao facto de saber já ter ocorrido uma tentativa de medição em casa de outra senhora e, no dia marcado, não ter havido barulho, sugerindo fuga de informação. Insistiu que a orientação que teve é que a medição deva ser feita na fonte e na rua e depois, eventualmente, aceita que o seja em sua casa.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** concordou que o Ministério Público seja novamente informado sobre o caso, atendendo às ofensas e ameaças à integridade física da munícipe. Sugeriu que o Gabinete Jurídico e de Contencioso emita parecer tendo em conta a intervenção da munícipe e com base no documento por ela disponibilizado, pois na opinião do Sr. Vereador, independentemente do litígio em tribunal, aquela instituição nunca poderá decidir as competências da Câmara Municipal. Apesar de Coimbra ser uma cidade de estudantes, e deixando claro que a intenção não é estar contra eles, disse não ser concebível que as acções descritas aconteçam durante a madrugada. Por outro lado, e como a situação só se verifica desde Setembro de 2006, entende que a Câmara Municipal possa, independentemente da decisão do Tribunal, reavaliar a questão do horário de funcionamento. Explicou à munícipe que não se comprometeria com nenhuma proposta de horário de encerramento, e que só o faria em discussão pública. Contou que, na altura que tais decisões cabiam ao Governo Civil, houve estabelecimentos que foram fechados. Por isto, se esta situação se vier a arrastar por um longo período, e tendo em conta o tempo que o Tribunal leva para dar a sentença e a segurança da munícipe, o Sr. Vereador opinou que a Câmara Municipal pode reavaliar o horário, pois esta competência não está dependente de nenhuma decisão externa, distinguindo do caso litigioso que podia estar a correr pelos trâmites do Tribunal. Reforçou a ideia da dupla proposta, de envio ao Ministério Público e ao Gabinete Jurídico e de Contencioso,

devendo este último avaliar estes dados e estabelecer uma proposta de horário para se chegar a uma decisão final que acabe com o transtorno. Esclareceu que a sua posição não era contra a Associação Académica de Coimbra, mas disse deprender que a contenda era com a sociedade que explora o bar.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que queria justamente perguntar sobre o processo de redução do horário pois, pela exposição da munícipe, pode perceber que há uma primeira determinação de redução, impugnada, sendo que, em Março do ano passado, o Sr. Presidente ordenou que recomeçasse o processo. Atendendo que desde esta altura foram ouvidas todas as entidades intervenientes, questionou o motivo pelo qual a redução do horário ainda não foi feita.

Para concluir, o Sr. **Vice-Presidente** declarou que, face ao problema principal, de segurança pública, a Câmara deve proceder nos termos que o próprio indicou, acrescentando que o Sr. Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida será contactado. O Sr. Vice-Presidente salientou que se tratava de nova redução de horário, uma vez que o Regulamento de Ruído determina para o espaço o encerramento até às 6 da manhã, estipulado, actualmente, às 4. Relativamente à pergunta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, disse que necessitava de informação complementar e que consultaria o processo para a responder posteriormente. Finalmente disse à D. Vitália que, contrariamente ao que esta afirmou por diversas vezes, não pertence ao mesmo partido do advogado da sociedade.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que não pode haver critérios distintos na Autarquia. Lembrou o encerramento de um bar na Quinta da Fonte, denominado Open, que só podia estar aberto até às 23 horas em virtude de uma reclamação de um vizinho, salientando que votou contra esta deliberação. Propôs, na sequência ao envio para o Ministério Público, em relação às questões de segurança, ofensas, etc., da remessa ao Gabinete Jurídico e de Contencioso, para analisar juridicamente o documento distribuído, e depois de anexar o parecer do Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida, o agendamento de um ponto na ordem de trabalhos para que seja deliberado o horário de funcionamento do bar da Associação Académica de Coimbra na Rua Padre António Vieira. Entendendo o Gabinete Jurídico e de Contencioso que é ilegal, que não é possível a referida deliberação em virtude do processo estar em Tribunal, quer o parecer por escrito, elaborado por um jurista.

O Sr. **Vice-Presidente** reiterou que sem autorização para a medição de ruído na casa da munícipe não se pode avançar com processo, dispendo-se a clarificar a situação na presença do advogado da D.<sup>a</sup> Vitália. Por fim, salientou que não há coerência no convite feito pela D.<sup>a</sup> Vitália para que os vereadores fossem à sua casa presenciar os actos descritos, quando a própria confirma que não autoriza a entrada para a medição.

Nesta altura o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

## **PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

### **IX.1. Associação Sócio-Cultural de São Bento – prorrogação do prazo para apresentação do projecto de arquitectura de equipamento social**

Do compromisso estabelecido entre a Associação Sócio-Cultural de São Bento e o Município de Coimbra, relativamente à cedência do direito de superfície, àquela instituição, de um terreno situado no Olival de São Bento para a construção de um equipamento social, ficou estipulado que aquela entidade teria o prazo de um ano para elaboração do projecto de arquitectura.

Como até à data, por razões essencialmente financeiras, o projecto ainda não deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra, o Executivo deliberou, tendo por base a informação n.º 49746, de 18/12/2008, da Divisão de Acção Social e Família, parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, de 22/01/2009, e despacho do Sr. Presidente, de 23/01/2009:

*Deliberação nº 6765/2009 (02/02/2009):*

- **Prorrogar o prazo inicialmente estipulado à Associação Sócio-Cultural de São Bento para a apresentação do projecto de arquitectura para a construção de equipamento social, permitindo a sua entrega até ao final do mês de Janeiro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. Escolas do 1.º CEB da Solum, EB 2,3 Eugénio de Castro e Martim de Freitas, Secundárias de Avelar Brotero, D. Maria e Jaime Cortesão e Jardim de Infância n.º 2 João de Deus – transporte**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 906, de 20/01/2009, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6766/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar aos SMTUC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 303,45 (IVA incluído), o transporte de 22 alunos das Escolas do 1.º CEB da Solum, EB 2,3 de Eugénio de Castro e Martim de Freitas, Secundárias de Avelar Brotero, D. Maria e Jaime Cortesão e Jardim de Infância n.º 2 João de Deus, na deslocação ao Pavilhão Desportivo da Universidade da Beira Interior (Covilhã), no dia 13 de Março de 2009, para participarem nos Campeonatos Nacionais de Matemática.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Escola EB 2,3 Rainha Santa Isabel – transporte**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 892, de 20/01/2009, elaborada pela Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6767/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 650,00 (IVA incluído), o transporte de 70 alunos da Escola EB 2,3 Rainha Santa Isabel na visita de estudo ao Museu Teixeira Lopes, ao Palácio de Cristal, às Caves do Vinho do Porto e ao Teatro de Campo Alegre (Porto), para assistirem à peça “A Aventura de Ulisses”, no dia 19 de Fevereiro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.4. Escola do 1.º CEB de Casconha – transporte**

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 107, de 20/01/2009, pela Divisão de Educação e Ciência, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6768/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 950,00 (IVA incluído), o transporte de 74 alunos da Escola do 1.º CEB de Casconha na visita de estudo ao Planetário (Lisboa), no dia 21 de Maio de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.5. Escola EB 2,3 de Ceira – transporte**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 66323, de 20/01/2009, pela Divisão de Educação e Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6769/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar aos SMTUC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 375,90 (IVA incluído), o transporte de 7 alunos da Escola EB 2,3 de Ceira na visita de estudo à Casa Municipal da Cultura, à ERSUC e a Ceira – Estufas, Viveiristas e Moinhos, nos próximos dias 6 e 11 de Fevereiro e 6 de Março, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.6. Escola Secundária de Jaime Cortesão – transporte**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 639, de 20/01/2009, elaborada pela Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6770/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar aos SMTUC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 213,15 (IVA incluído), o transporte de 23 alunos da Escola Secundária Jaime de Cortesão na visita de estudo ao Parque BIOCANT – Cantanhede, no dia 10 de Fevereiro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.7. Escola do 1.º CEB de Souselas – transporte**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 66484, de 20/01/2009, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6771/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 750,00 (IVA incluído), o transporte de 66 alunos da Escola do 1.º CEB de Souselas na visita de estudo ao Parque Biológico de Avintes – Gaia, no dia 1 de Junho de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.8. Colégio da Imaculada Conceição – transporte**

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 4714, de 27/01/2009, pela Divisão de Educação e Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6772/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 300,00 (IVA incluído), o transporte de 84 alunos do Colégio da Imaculada Conceição à Casa Municipal da Cultura, no dia 6 de Fevereiro de 2009, a fim de assistirem uma peça de teatro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.9. Junta de Freguesia de Santa Clara – cedência da Escola EB1 do Rossio de Santa Clara – contrato de comodato**

Na sequência da solicitação feita pela Junta de Freguesia de Santa Clara, atendendo a que a Escola EB1 do Rossio de Santa Clara foi suspensa no presente ano lectivo, e tendo em conta situações de pedidos análogos, a Divisão de Educação e Ciência elaborou a informação n.º 3610, de 28/01/2009.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse ver com agrado o protocolo a ser celebrado com a Junta de Freguesia de Santa Clara, com vista à obtenção de novos espaços para actividades sociais e culturais. Leu a Cláusula 3.ª do contrato de comodato, onde está especificado que o imóvel objecto do presente contrato se destina exclusivamente à instalação e funcionamento de um espaço cultural e museológico e de convívio para a população local, designadamente idosos, sem carácter lucrativo. O Sr. Vereador disse que julga que este museu irá cobra entrada, ou dificilmente a Junta de Freguesia conseguirá suportar os encargos financeiros com o funcionamento deste espaço. A Câmara Municipal poderá subsidiar o referido espaço, mas julgou ser correcta a cobrança de entrada para a visitação do mesmo. Em caso de lucro, pode ser, de certa forma, reinvestido na sua manutenção. Por estas razões sugeriu que a expressão sem carácter lucrativo fosse retirada da cláusula.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse concordar com a referida restrição, uma vez que seria difícil à Junta de Freguesia provar que as receitas obtidas serão todas investidas na manutenção do equipamento e, no seu entender, a receita proveniente das entradas não irão originar, obrigatoriamente lucro. Por outro lado, gostaria de colocar uma questão que tem a ver com a equidade no tratamento com as Juntas de Freguesia no que diz respeito à cedência de edifícios municipais escolares, atendendo a que tem havido soluções muito diferenciadas. Em alguns casos, a Câmara Municipal cede directamente a uma associação cultural, como em Almalaguês e em Santo António dos Olivais, ou a uma IPSS, como em Torres do Mondego e, em dois casos apenas, cede directamente às Juntas de Freguesia, como foi o caso da Junta de Freguesia de Antuzede, referente à Escola de S. Facundo, e agora na Junta de Freguesia de Santa



Clara. Assim, perguntou qual era o critério adoptado: se a Câmara Municipal tem como princípio a cedência às Juntas de Freguesia, que depois farão o uso cultural que entenderem, ou se é a Câmara Municipal a fazer tratamento diferenciado de edifícios devolutos escolares, não parecendo correcto ao Sr. Vereador esta falta de coerência. Sugeriu que o assunto fosse abordado em reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia pois, apesar de desejar que não venham a haver muito mais escolas devolutas, gostaria que existisse um critério uniforme.

O Sr. **Presidente** esclareceu que as Juntas de Freguesia foram sempre ouvidas em relação às cedências ou, em alternativa, foram consultadas as colectividades que realizaram objectivos que as Juntas de Freguesia prosseguiram também.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6773/2009 (02/02/2009):*

- **Ceder, a título gratuito, o edifício da EB1 do Rossio de Santa Clara à Junta de Freguesia de Santa Clara, através da celebração de contrato de comodato, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com o objectivo de instalar um núcleo museológico sobre a Rainha Santa Isabel e criar um centro de convívio para os moradores do local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.10. Junta de Freguesia de Santa Clara – cedência da Escola EB1 das Lages – contrato de comodato**

À semelhança do que a Autarquia tem realizado com outras Juntas de Freguesia que manifestaram interesse em ficar responsáveis por antigas escolas do 1.º CEB desactivadas, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 5655, de 28/01/2009, da Divisão de Acção Social e Família:

*Deliberação nº 6774/2009 (02/02/2009):*

- **Ceder, a título gratuito, o edifício da EB1 das Lages à Junta de Freguesia de Santa Clara, através da celebração de contrato de comodato, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, devendo aquela instalação ser usada no funcionamento de valências de natureza social, nomeadamente uma IPSS e uma associação de moradores da zona.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.11. Escola do 1.º CEB de Montes Claros – transporte**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 68278, de 20/01/2009, elaborada pela Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6775/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., pelo montante de € 125,00 (IVA incluído), o transporte de 30 alunos da Escola do 1.º CEB de Montes Claros, para deslocarem-se à Escola EB 2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia – Coimbra, no dia 4 de Março, assim como aos SMTUC, pelo montante de € 231,58 (IVA incluído), o transporte de 50 alunos da mesma escola, para a Universidade de Aveiro, no dia 29 de Abril, tendo em vista a participação nas competições de Matemática REDmat e MINImat, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.12. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte**

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 69216, de 20/01/2009, pela Divisão de Educação e Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6776/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo**

montante de € 350,00 (IVA incluído), o transporte de 28 alunos da Escola Secundária de Avelar Brotero na visita de estudo a Santarém, no dia 19 de Fevereiro de 2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.13. Escola EB 2,3 de Taveiro – transporte**

Para o assunto acima identificado foi elaborada a informação n.º 75181, de 20/01/2009, pela Divisão de Educação e Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6777/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar aos SMTUC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 424,36 (IVA incluído), o transporte de 41 alunos da Escola EB 2,3 de Taveiro na visita de estudo a Lisboa (Palácio de Belém, Mosteiro dos Jerónimos e Centro Cultural de Belém), no dia 3 de Fevereiro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.14. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte**

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 75209, de 20/01/2009, pela Divisão de Educação e Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6778/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar aos SMTUC, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 195,30 (IVA incluído), o transporte de 23 alunos da Escola Secundária de Avelar Brotero na visita de estudo à Critical Software – Parque Industrial de Taveiro, no dia 18 de Fevereiro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.15. Escola do 1.º CEB de Assafarge – transporte**

Para o assunto supra identificado e com base na informação n.º 61230, de 20/01/2009, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6779/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 900,00 (IVA incluído), o transporte de 60 alunos da Escola do 1.º CEB de Assafarge na visita de estudo ao Oceanário – Parque das Nações, no dia 28 de Maio de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.16. Escola do 1.º CEB do Loreto – transporte**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 60417, de 20/01/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

*Deliberação nº 6780/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 875,00 (IVA incluído), o transporte de 70 alunos da Escola do 1.º CEB do Loreto na visita de estudo à Mata Nacional de Vale de Canas e à cidade de Coimbra, nos dias 20 de Março, 15 e 21 de Maio e 5 de Junho de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.17. Escola do 1.º CEB de Vendas de Ceira – transporte**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 4077, de 21/01/2009, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6781/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 250,00 (IVA incluído), o transporte de 77 alunos da Escola do 1.º CEB de Vendas de Ceira na visita de estudo ao Teatro Académico de Gil Vicente, no dia 20 de Fevereiro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.18. Escola do 1.º CEB de Montes Claros – transporte**

Para o assunto em epígrafe e com base da informação n.º 60458, de 20/01/2009, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6782/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 600,00 (IVA incluído), o transporte de 89 alunos da Escola do 1.º CEB de Montes Claros na visita de estudo a Seia (Museu do Pão, Museu do Brinquedo e Lagoa Comprida), no dia 28 de Maio de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.19. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte**

Para o assunto supra mencionado, o Executivo deliberou, com base da informação n.º 71873, de 20/01/2009, da Divisão de Educação e Ciência:

*Deliberação nº 6783/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 850,00 (IVA incluído), o transporte de 45 alunos da Escola Secundária de Avelar Brotero ao Aeroporto de Lisboa, nos dias 19 e 23 de Fevereiro de 2009, a fim de realizarem uma visita de estudo a Londres.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

#### **X.1. Central Cultural e Recreativo Valonguense – cedência de balizas**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 1688, de 13/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6784/2009 (02/02/2009):*

- **Ceder, a título de empréstimo, um par de balizas de futsal e respectivas redes, inventariados com o n.º 63818, ao Central Cultural e Recreativo Valonguense, ficando a entrega do equipamento solicitado condicionada à apresentação da documentação referida no artigo 17.º da Norma de Controlo Interno do Município de Coimbra, devendo o transporte ficar a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.2. Secção de Futebol da AAC – cedência de bancos de suplentes**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 2327, de 19/01/2009, do Responsável Técnico do Estádio Municipal Sérgio Conceição, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6785/2009 (02/02/2009):*

- **Ceder, por empréstimo, dois bancos de suplentes de cinco lugares à Secção de Futebol da AAC para instalação no Estádio Universitário de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. Centro Português de Karate - Pavilhão Multidesportos – isenção de taxas**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 2054, de 14/01/2009, do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6786/2009 (02/02/2009):*

- **Isentar o Centro Português de Karate do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Multidesportos, para a realização de um Estágio Internacional de Verão, nos dias 04 e 05 de Junho de 2009, sendo que as mesmas ascenderiam a 681,69€ (acrescidos de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.4. Secção de Desportos Aventura da ACM – Raid do Mondego – apoio**

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1762, de 09/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6787/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar os seguintes apoios à Secção de Desportos Aventura da ACM – Associação Cristã da Mocidade de Coimbra, para a realização Raid do Mondego, no âmbito da Taça de Portugal de Corridas de Aventura, em Coimbra, que decorreu no dia 31 de Janeiro de 2009:**
  - Colocação da zona de meta e briefing da prova no Parque Verde do Mondego, mais precisamente na margem esquerda junto ao Pavilhão n.º 1;
  - Alojamento dos atletas nas noites de 30 e 31 de Janeiro nas instalações do estádio Municipal Sérgio Conceição em regime de “solo duro”, ou seja em espaço amplo com utilização de colchões e sacos cama dos próprios atletas, incluindo esta cedência a utilização de instalações sanitárias e balneários;
  - Isenção do pagamento de taxas de publicidade pela afixação de 5 faixas publicitárias com a área total de 50,00m<sup>2</sup>, no valor de 250,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.5. José Miguel dos Santos Morgado - Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 2619, de 21/01/2009, da Directora do Complexo Olímpico de Piscinas, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6788/2009 (02/02/2009):*

- **Isentar José Miguel dos Santos Morgado, portador de Distrofia de Duchenne – doença neuromuscular crónica e progressiva com perda funcional progressiva, do pagamento de taxas de utilização da piscina de 25m do Complexo Olímpico de Piscinas, cujo uso pontual pelo período de 45 minutos está sujeito ao pagamento da taxa de 2,43 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.6. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – VI Maratona BTT do Mondego –apoio**

A Junta de Freguesia de Ribeira de Frades solicitou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da isenção de taxas pela utilização dos balneários do Estádio Municipal Sérgio Conceição e a cedência de troféus para a prova desportiva “VI Maratona BTT do Mondego”.

Assim, e com base na informação n.º 3063, de 23/01/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6789/2009 (02/02/2009):*

- **Apoiar a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades na realização da prova desportiva “VI Maratona BTT do Mondego”, que decorreu no dia 25 de Janeiro de 2009, através da isenção do pagamento de taxas pela utilização dos balneários do Estádio Municipal Sérgio Conceição, no valor de 389,40€, bem como a oferta de 14 troféus, no valor unitário de 3,50€, pelo vabr total de 49€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.7. Sanjoanense Atlético Clube – apoio**

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

#### **X.8. José Miguel Folhadela de Oliveira de Almeida - Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3105, de 23/01/2009, da Directora do Complexo Olímpico de Piscinas, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6790/2009 (02/02/2009):*

- **Isentar José Miguel Folhadela de Oliveira de Almeida, atleta de alta competição na modalidade de Rugby da Associação Académica de Coimbra, do pagamento de taxas de utilização da piscina de 50m do Complexo Olímpico de Piscinas, cujo uso pontual pelo período de 45 minutos está sujeito ao pagamento da taxa de 2,38 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.9. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde – transporte – aditamento**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 2652, de 21/01/2009, pela Divisão de Gestão Desportiva, na qual se comunica a alteração do transporte da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, para Vilamar - Mira, anteriormente pedido para o Corticeiro de Cima, aprovado na reunião de Câmara de 05 de Janeiro de 2009.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6791/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/01/2009, que adjudicou por ajuste directo, à empresa Moisés Correia de Oliveira, o transporte da equipa de Futsal Iniciados Masculinos da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde a Vilamar (Mira) e regresso, pelo valor de 150,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.10. Olivais Futebol Clube – transporte**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 2660, de 21/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6792/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29/01/2009, que adjudicou por ajuste directo, aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o transporte da equipa de Basquetebol Sénior Feminino do Olivais Futebol Clube para o Aeroporto de Lisboa, no dia 30 de Janeiro de 2009 e regresso no dia 01 de Fevereiro de 2009, pelo valor total de 689,12€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.11. Associação Desportiva e Cultural da Adémia – Torneio de Futebol Juvenil em Paris – transporte**

A Associação Desportiva e Cultural da Adémia tem vindo a participar com regularidade no Torneio Internacional de Paris, na modalidade de futebol.

Assim, e com base na informação n.º 1333, de 12/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6793/2009 (02/02/2009):*

- **Apoiar a Associação Desportiva e Cultural da Adémia, no âmbito da participação no Torneio de Futebol Juvenil em Paris, que se realiza entre os dias 29 e 30 de Maio de 2009, através da cedência de transporte, no valor estimado de 4.800,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.12. Clube Portugal Telecom – transporte**

Em relação aos transportes solicitados pelo Clube Portugal Telecom, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1775, de 14/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

*Deliberação nº 6794/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar por ajuste directo, à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, pelo valor total de 1.050,00€ (IVA incluído), os seguintes serviços de transportes dos atletas de Basquetebol Sub 16, Sub 18 e Seniores Masculinos do Clube Portugal Telecom:**
  - Basquetebol Sub 18 Masculinos  
14 de Fevereiro de 2009 – Coimbra (Pav. PT) – Aveiro – Coimbra – 225,00€;
  - Basquetebol Sub 16 Masculinos  
21 de Fevereiro de 2009 – Coimbra (Pav. PT) – Porto – Coimbra – 300,00€;
  - Basquetebol Seniores Masculinos  
01 de Março de 2009 – Coimbra (Pav. PT) – Tondela – Coimbra – 175,00€;
  - Basquetebol Sub 18 Masculinos  
15 de Março de 2009 – Coimbra (Pav. PT) – Caldas da Rainha – Coimbra – 350,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.13. Secção de Voleibol da AAC – transporte**

Relativamente aos transportes solicitados pela Secção de Voleibol da AAC, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1772, de 14/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

*Deliberação nº 6795/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar por ajuste directo, à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, pelo valor total de 700,00€ (IVA incluído), os seguintes serviços de transportes dos atletas de Voleibol Seniores Masculinos e Femininos da Secção de Voleibol da AAC:**
  - Voleibol Seniores Masculinos  
07 de Fevereiro de 2009 – Coimbra (Pav. 1 EUC) – Fiães – Coimbra – 225,00€;
  - Voleibol Seniores Femininos  
22 de Fevereiro de 2009 – Coimbra (Pav. 1 EUC) – Oeiras – Coimbra – 475,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.14. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – transporte**

Para este assunto, foi elaborada a informação nº 1777, de 14/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6796/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar por ajuste directo, à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, o transporte solicitado pela Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila a Oliveira do Hospital e regresso, no dia 21 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 225,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.15. Sport Club Conimbricense – transporte**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1875, de 14/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

*Deliberação nº 6797/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar por ajuste directo, à Moisés Correia de Oliveira, o transporte solicitado pelo Sport Club Conimbricense dos elementos de Basquetebol Seniores Masculinos, a Tondela e regresso, no dia 21 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 250,00€, e adjudicar por ajuste directo, à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, o transporte dos elementos de Karate Seniores e Formação Masculinos e Femininos a Ermesinde e regresso, nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 550,00€, sendo este apoio no total de 800,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.16. Centro Social de S. João – transporte**

Em relação ao transporte solicitado pelo Centro Social de S. João, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1881, de 14/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva:

*Deliberação nº 6798/2009 (02/02/2009):*

- **Adjudicar por ajuste directo, à Moisés Correia de Oliveira, o serviço de transporte dos atletas de Futsal Seniores Masculinos do Centro Social de S. João ao Porto e regresso, no dia 21 de Fevereiro de 2009, pelo valor de 325,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.17. Relatório da cedência de transportes no ano de 2008 – conhecimento**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 3165, de 27/01/2009, da Divisão de Gestão Desportiva, que dá conhecimento do relatório da cedência a Clubes e Associações desportivas do Concelho de Coimbra de transportes, pela Câmara Municipal de Coimbra, no ano de 2008.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6799/2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento do relatório da cedência de transportes no ano de 2008 pela Câmara Municipal de Coimbra aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Coimbra.**

### **PONTO XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

#### **XI.1. Exploratório Infante D. Henrique/ Centro Ciência Viva de Coimbra – protocolo**

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

### **PONTO XII - HABITAÇÃO**

#### **XII.1. Novas Hortas Urbanas**

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Álvaro Seco** exprimiu que era uma ideia interessante e que, em princípio, contava com o seu apoio. Sublinhou que na informação constavam solicitações das Juntas de Freguesia de Eiras, Santo António dos Olivais e São Martinho do Bispo. Por já ter sido Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, o Sr. Vereador declarou que existe um espaço, entre a zona do Café Miradouro e o loteamento na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, zona conhecida como “José dos Leirões”, que, por força das construções feitas, só serviria para fins de espaço verde, permitindo o tratamento dos leirões com este tipo de horta urbana. O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** perguntou se eram terrenos camarários. O Sr. **Vereador Álvaro Seco** não soube responder, mas afirmou que, mesmo sendo privados, poderia haver interesse no aproveitamento destes terrenos, pois actualmente não têm utilização nenhuma. Sugeriu também a possibilidade de ser implementado um percurso pedonal desde a zona do Planalto até a Baixa de Santa Clara. Recordou que também não estava a ser considerado o acompanhamento da Autarquia relativamente a algumas hortas existentes no tecido urbano, quintais privados, informando que a horta mais bem tratada de Coimbra encontra-se no Largo da Mesura. Considerou que era benéfico que a Câmara Municipal incentivasse estes pequenos quintais bem

tratados dentro da cidade, inclusivamente através de prémios pecuniários. O Sr. Vereador Álvaro Seco declarou que a proposta apresentada é deveras interessante e a sua intervenção almejava, apenas, melhorá-la.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse concordar plenamente com estes novos espaços verdes de Coimbra, felicitando o Departamento de Habitação, que através das novas hortas urbanas dá um sinal muito positivo nesta matéria, uma vez que o responsável pelo respectivo Pelouro nada faz. Cumprimentou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro pelo facto de ter discriminado devidamente as localizações e por ter uma sensibilidade em relação aos espaços verdes, muito além do próprio Serviço, estendendo os cumprimentos ao Sr. Presidente, que o escolheu para o cargo. Reiterou as felicitações ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro por esta iniciativa, pois mais do que cuidar dos espaços verdes, ajuda a torná-los produtivos.

O Sr. **Vereador Pina Prata** disse: “Eu não poderei dar estes parabéns porque, na verdade, é uma ideia interessante, mas as ideias são interessantes quando se envolve pessoas... Quando se envolve pessoas da Câmara. Parece-me aqui que é um bocado desajustado, por fazer uns desenhos aqui destas coisas, se isto custe cinco mil euros ao erário público. O estudo da remodelação de vedação e infra-estruturação mínima destes terrenos, com vista à constituição de talhões-hortas: cinco mil euros. Isto é, isto dá, isto quase que era preferível dizer qual é o custo de espaço verde que a Câmara, em termos técnicos... Isto fica caríssimo, o preço por m2 de espaço verde das hortas. Agora era a pergunta que eu faria ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro: a horta é assim tão cara? Fazer cinco mil euros por um estudo? Por mais que o estudo seja interessante, mas eu acho que isto era uma coisa que se podia fazer dentro da Câmara, não é? Acho que os Serviços aqui poderiam fazer isto. Mas já agora, aguardo uma explicação.”

Sobre as questões colocadas, o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** esclareceu que foi apresentada a composição do grupo de trabalho constituído, com referência às várias unidades orgânicas e os subscritores, nomeados pelos respectivos Directores de Departamento e Directores Municipais. Os dois grandes objectivos da proposta de constituição de novos núcleos de agricultura urbana na cidade de Coimbra, dentro do perímetro abrangido pelo Plano de Urbanização, são conferir possibilidades a quem não dispõe de terreno para cultivo e constituir novos pólos de dinamização desta utilização dos espaços verdes. A segunda vertente, bem lembrada pelo Sr. Vereador Álvaro Seco, ainda não está contemplada, pois o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida ainda não conseguiu levar a cabo a missão de identificar agricultores, dentro da cidade, em espaço privado, alguns dos quais junto aos núcleos propostos, e que poderiam vir a ser apoiados numa lógica de rede, com vários parceiros, sendo que a própria Escola Superior Agrária poderá vir a dar formação, o Instituto Botânico poderá garantir algum escoamento de produtos destes agricultores, enfim, prestar apoio à actividade agrícola espalhada um pouco por toda a cidade, que possui alguma importância, em termos de subsistência e, de certo modo, em termos ecológicos, no sentido de sobrevivência de espécies. Explicou que a presente proposta constituía uma fase do primeiro objectivo: de todos os terrenos identificados pela Câmara, foram apresentados os mais aptos para poderem vir a participar desta experiência, mas outras propostas surgirão. O Sr. Vereador informou que o DAQV, com o apoio dos Serviços de Higiene, está a elaborar uma ficha dos agricultores urbanos, de maneira a serem considerados os serviços a serem prestados aos mesmos.

Sobre a outra questão levantada, O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** respondeu ao Sr. Vereador Pina Prata que ele não havia verificado as áreas em causa, tratando-se de matagais, com infra-estruturação mínima, com a necessidade de criação de caminhos, de formatação dos próprios talhões, etc. Exemplificou com o terreno proposto para S. Miguel, junto à Urbanização Ar e Sol, que tem uma componente florestal ao lado, muito importante, tendo que ser feitos os talhões, a estimativa de custos para a sua vedação, criação de pontos de água, etc. Acrescentou que o valor pode ser menor, dependendo da Escola Agrícola, frisando que a proposta refere que a Câmara Municipal aprove a consulta a esta entidade específica, para que apresente os honorários do estudo que irão fazer relativamente a estes quatro terrenos, não considerando o valor mencionado desproporcional quanto à área em questão.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que a possibilidade de alguns destes espaços serem tratados como hortas urbanas é um projecto que o Município deve acarinhar, sendo extremamente importante que muitos destes terrenos mantenham o uso de agricultura urbana integrado num espaço verde e que o processo seja feito com rigor. Disse que é preciso tentar eliminar, ou reduzir ao mínimo, a construção de pequenas barracas para armazenar géneros e equipamentos, que acabam muitas vezes por se tornar um pequeno “quarto de descanso”, tendo o Sr. Vice-Presidente declarado que confiava no grupo de trabalho constituído para o efeito para evitar esta situação. Sugeriu, conforme referido em intervenção prévia, que, além do conjunto de espaços privados, existe um conjunto de espaços do Município com algumas ocupações não autorizadas, a proposta ser aprovada com as seguintes ressalvas: a produção de um documento que explique o que são e como funcionam as hortas urbanas, para que, independentemente de serem terrenos particulares ou não, as pessoas tenham algumas regras e verificar outros terrenos do Município que estejam ilegalmente ocupados, acrescentando que alguns já foram detectados pela Fiscalização, para que sejam minimamente integrados. Questionou qual era o período de utilização dos espaços e alertou para a necessidade de ser estipulada uma cláusula em que seja reconhecido que o espaço é do Município e que a autorização de utilização especifique a sua duração.



Salientou que, se houver limitação de prazo o que estava a dizer ficava sem efeito, mas que relativamente ao espaço da Portela estava a ser desenvolvido o projecto do golfe e das unidades de lazer. Portanto, se houver limitação de prazo, e o Município necessitar do espaço para este desenvolvimento, há esta salvaguarda. No geral, considerou que a iniciativa deve mobilizar a todos.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** respondeu que o grupo de trabalho ainda não estava a propor o Regulamento, mas a decisão de afectação e a consulta às juntas de freguesia, para que se envolvam desde o início do procedimento. A Escola Superior Agrária já tem um núcleo com a Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo, em terrenos da própria instituição, e elaborou um Guia do Agricultor Urbano, onde estão identificadas as boas práticas, havendo, ainda, o Regulamento das Hortas do Ingote, aprovado pela Autarquia e subscrito pelos agricultores, além da celebração do contrato de comodato onde consta a ressalva em caso do Município necessitar da afectação do terreno para outra utilização. Afirmou que foi identificado um terreno muito valioso, do ponto de vista agrícola, à esquerda da Calçada do Gato, próximo da via de São Romão para Linhares, onde dois agricultores exploram mais de dez mil metros quadrados de terreno municipal, não tendo este caso sido incluído nesta fase do projecto por se considerar que têm feito uma utilização positiva. Disse que não se pode esperar que este grupo de trabalho identifique de imediato todos os agricultores da área urbana, nem todos os terrenos da Câmara que se encontrem indevidamente ocupados. Em relação ao terreno da Portela, como tinha tido conhecimento desta observação através do Sr. Vice-Presidente, aquando da análise dos terrenos, teve a preocupação de não instalar a horta no meio do terreno do Município, de modo a evitar possíveis transtornos em outras utilizações e de forma a facilitar o acesso de pequenas máquinas e viaturas, bem como preservar uma preciosa área de laranjal, identificada pelos técnicos da Escola Superior Agrícola. Se o Município necessitar do espaço, esta utilização terá de cedê-lo, mas em todo caso evita que terrenos destinados a projectos que só se concretizarão daqui a cinco ou dez anos estejam cheios de matos, com risco de incêndio. Contou como experiência semelhante decorreu no Porto, mostrando não ser incompatível ter terrenos com esta utilização e que virão a ter uma afectação mais tarde.

Assim, e nos termos da informação n.º 3595, de 28/01/2009, do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, resultante do trabalho conjunto de várias unidades orgânicas nomeadamente do Departamento de habitação, Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Direcção Municipal de Administração do território e Divisão de Ordenamento e Estratégia, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6800/2009 (02/02/2009):*

- **Afectar os seguintes terrenos municipais à constituição de novos núcleos de agricultura urbana, com as respectivas demarcação e identificação de uso no Plano de Urbanização em elaboração:**
  - L1 – Alto de S. Miguel / Ingote (junto à Urbanização “Ar e Sol”);
  - L2 – S. Martinho do Bispo (junto às Piscinas Luís Lopes da Conceição);
  - L3 – Portela (a Sul da Avenida da Boavista);
  - L4 – Vale das Flores (na margem direita da Ribeira do Vale das Flores, a jusante do Centro de Saúde do Bairro Norton de Matos)
- **Solicitar às Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais, de Eiras e de S. Martinho do Bispo participação no grupo de trabalho, com vista à posterior divulgação e abertura de inscrições para munícipes interessados em agricultarem as novas hortas urbanas nos terrenos acima mencionados;**
- **Solicitar à ESAC, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e da alínea d) do n.º 2.4 do artigo 19.º da Norma de Controlo Interno, uma proposta de estudo da necessária modelação, vedação e infra-estruturação mínima destes terrenos com vista à constituição dos talhões/hortas, de acordo com a área e características de cada um e da sua envolvente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Álvaro Seco, Luís Vilar e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Pina Prata.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Pina Prata: “A declaração de voto é que não foi feita a justificação dos cinco mil e dez euros que é o estudo da remodelação... da modelação da vedação e infra-estruturação destes terrenos. Não me foi justificado o porquê destes custos e portanto, daí, a questão da minha abstenção.”

## **XII.2. José António Lourenço – venda da habitação**

O Sr. José António Lourenço e esposa solicitaram autorização à Câmara Municipal para venderem a sua habitação, sita na Rua Garcia da Horta, Bloco A1, 3.º F, Santo António dos Olivais.

Assim, e nos termos da informação nº 3119, de 23/01/2009, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6801/2009 (02/02/2009):*

- Autorizar a venda da habitação sita na Rua Garcia da Horta, Bloco A1, 3.º F, correspondente à fracção autónoma “AA”, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António dos Olivais sob o artigo n.º 11534 e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6417, devendo esta autorização ser extensível a todas as fracções autónomas do edifício em causa, bem como do edifício correspondente ao Bloco C da mesma rua (descrito na Conservatória sob o n.º 3976).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.3. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6802/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho exarado no mês de Janeiro de 2009 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do art. 89º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 177/01 de 4 de Junho, no seguinte imóvel:
  - 20/01/2009 – Beco do Loureiro, 4 – cave – dt.ª

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.4. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6803/2009 (02/02/2009):*

- Ratificar o despacho exarado no mês de Janeiro de 2009 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:
  - 20/01/2009 – Rua Direita, 116 – 1.º - frente;
  - 20/01/2009 – Rua das Parreiras, 45 – 1.º - Santa Clara

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XIII - CULTURA**

### **XIII.1. Filarmónica Adriano Soares – protocolo**

O Sr. Presidente chamou a atenção para os protocolos a serem celebrados com as três Filarmónicas do Concelho de Coimbra, onde se reconhecia às mesmas a prestação de uma actividade social importantíssima, que é o ensino da música. Disse ter tentado obter apoio do Departamento de Cultura para o efeito, mas como não havia disponibilidade orçamental para tal, a Câmara Municipal incumbiu-se do encargo. Acrescentou que o Teatro de Taveiro e o Teatrão terão um apoio significativo através da cedência de materiais que estavam no Museu dos Transportes.

Relativamente a este assunto e considerando a necessidade de dar continuidade à Escola de Musica da Filarmónica Adriano Soares, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 3014, de 23/01/2009, do Gabinete do Sr. Vereador Dr. Mário Nunes:

*Deliberação nº 6804/2009 (02/02/2009):*

- Aprovar a minuta do protocolo, mediante o qual a Câmara Municipal de Coimbra se compromete a conceder à Filarmónica Adriano Soares um apoio financeiro no montante de 25.000 €, destinado, exclusivamente, à comparticipação no funcionamento da referida Escola de Música e que, dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.2. Associação Recreativa e Musical de Ceira – protocolo**

Relativamente a este assunto e considerando a necessidade de dar continuidade à Escola de Musica da Associação Recreativa e Musical de Ceira, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 2788, de 23/01/2009, do Gabinete do Sr. Vereador Dr. Mário Nunes:

*Deliberação nº 6805/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a minuta do protocolo, mediante o qual a Câmara Municipal de Coimbra se compromete a conceder à Associação Recreativa e Musical de Ceira um apoio financeiro no montante de 25.000 €, destinado, exclusivamente, à comparticipação no funcionamento da referida Escola de Música e que, dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.3. Museu dos Transportes – cedência de materiais e equipamentos**

Terminada a ocupação do “Museu dos Transportes” pelo grupo de teatro “O Teatrão” e atendendo a que se torna necessário libertar o espaço de todos os materiais e equipamentos que ali se encontram e que não são necessários ao futuro Núcleo do Carro Eléctrico, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 2856, de 22/01/2009, da Divisão de Museologia:

*Deliberação nº 6806/2009 (02/02/2009):*

- **Ceder à Oficina Municipal de Teatro, para uso do grupo “O Teatrão” e do grupo “Loucomotiva – Grupo de Teatro de Taveiro”, o equipamento que se encontrava no Museu dos Transportes, de acordo com a listagem que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.4. Banda Filarmónica União Taveirense – protocolo**

Relativamente a este assunto e considerando a necessidade de dar continuidade à Escola de Musica da Filarmónica União Taveirense, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 2883, de 22/01/2009, do Gabinete do Sr. Vereador Dr. Mário Nunes:

*Deliberação nº 6807/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a minuta do protocolo, mediante o qual a Câmara Municipal de Coimbra se compromete a conceder à Banda Filarmónica União Taveirense um apoio financeiro no montante de 25.000 €, destinado, exclusivamente, à comparticipação no funcionamento da referida Escola de Música e que, dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.5. Exposição “Memórias de Santa Cruz” – estatística –conhecimento**

Para o assunto identificado em epígrafe, veio a Divisão de Acção Cultural apresentar a informação n.º 2125, de 16/01/2009, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6808/2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento do número de visitantes da exposição “Memórias de Santa Cruz”, patente ao público no antigo refeitório do Museu de Santa Cruz, desde o dia 1 de Fevereiro do ano transacto.**

### **XIII.6. Normas do Serviço de Empréstimo Domiciliário**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 3639, de 28/01/2009, do Sr. Vereador do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6809/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar as normas do Serviço de Empréstimo Domiciliário as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.7. Abolição da Taxa Anual de Empréstimo Domiciliário**

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para reanálise.

### **XIII.8. Representação de Coimbra na 7.ª Bienal de Arte Contemporânea – Florença**

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que na informação era referido o pagamento das inscrições dos dois pintores, e que um deles já havia pago uma parte, mas não entendia a diferença do valor global do pagamento, entre o que o Sr. Vereador calculava e o proposto, tendo o Sr. **Vereador Mário Nunes** explicado que as despesas serão ressarcidas ao pintor que efectuou o pagamento, havendo tratamento igual para ambos os artistas.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 3620, de 28/01/2009, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6810/2009 (02/02/2009):*

- **Autorizar a inscrição dos artistas plásticos Santiago Ribeiro e Mário Silva, em representação da Autarquia de Coimbra, na 7ª Bienal Internacional de Arte Contemporânea, que terá lugar em Florença, Itália, entre os dias 5 e 14 de Dezembro de 2009;**
- **Autorizar o pagamento de 1.200,00 € ao artista plástico Santiago Ribeiro, uma vez que este, em nome individual, efectuou directamente o pagamento à Arte Studio S.r.l.;**
- **Autorizar o pagamento de 4.200,00 € de inscrição a ser paga à Arte Studio S.r.l.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luís Providência.

## **PONTO XIV - ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XIV.1. Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário / Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. – protocolo**

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** perguntou em que medida este acordo, que é feito com este proprietário é, ou não, contraditório com a Unidade de Execução, proposta para o Quartel de Santa Clara, onde a Câmara Municipal assumia a gestão das utilizações de cada um no terreno, ou no conjunto dos proprietários. Disse que este protocolo parecia estar a ser feito apenas com um proprietário, reconhecendo a área de construção e contabilização da área cedida. Perguntou se estaria a ser negociado com cada um ou no todo.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que adivinhava qual era o motivo da participação do grupo Lusimovest, pois se tratava dos fundos de investimento imobiliário do Santander e é o mercado a funcionar. Contudo, e na sua opinião, a cláusula 10.ª está exagerada pois refere que a parcela referida será efectivamente cedida, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, que é a Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito da unidade de execução do planalto de Santa Clara, comprometendo-se a Autarquia a contabilizar para efeitos urbanísticos diversas coisas, sendo que o Sr. Vereador está de acordo com algumas mas não com todas. Assim, a primeira delas tem a ver com o índice de construção correspondente à área cedida para o Quartel dos Bombeiros, situação com a qual concorda, pois o promotor deixou de contar com essa área para efeitos de construção logo, evidentemente, terá de ter contrapartidas. Contudo, e no que diz respeito à segunda exigência já manifesta algumas reservas, uma vez que determina que se contabilize a mesma área para efeitos do cálculo da área de cedência exigida ao promotor para os fins previstos, pois se já foi feita a compensação em virtude de ter cedido para o terreno do Quartel de Bombeiros considera que essa área não deverá ser levada em conta em termos das áreas de cedência obrigatórias para qualquer urbanização. Agora com o que já não concorda é com a terceira premissa que estabelece que se deve considerar a sua, e não sabe a quem este “sua” se refere, se ao Quartel, se a toda a construção do Planalto, de indiscutível interesse público, uma vez que, neste caso, teria de se aplicar a taxa de excepção a toda a construção que visse a ser executada no Planalto e considera esta possibilidade um exagero. Como é evidente não se pode comprometer relativamente a todo o Planalto votando favoravelmente um interesse público que não sabe qual é.

O Sr. **Vice-Presidente** lembrou que o Plano Director Municipal prevê, para aquela zona, uma grande área de equipamento e a unidade de execução respeitou, em absoluto, aquilo que estava no Plano Director Municipal e, portanto, os equipamentos estruturantes estão todos previstos para a mesma área para a qual foi elaborado um estudo e

integrava a Polícia Judiciária, O Quartel dos Bombeiros e uma Igreja. Por outro lado, e como a área de cedência para estes equipamentos recai, na totalidade, apenas sobre os terrenos de um proprietário que desta forma está a ceder muito para além da área de cedência obrigatória, que é de 7 \* ab, o documento contempla esta possibilidade, só concretizável em fase de loteamento. Já no que diz respeito ao reconhecimento do interesse público, o mesmo não diz respeito à intervenção no Planalto, mas sim à construção dos três equipamentos que referiu.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** propôs, então, que no texto da deliberação fique claro que se reconhece o interesse público da construção do equipamento referido, de forma a que no futuro não restem quaisquer dúvidas, proposta com a qual todos os membros do Executivo concordaram.

O Sr. **Vice-Presidente** realçou o facto do protocolo estar absolutamente de acordo com os termos em que a unidade de execução foi, na altura, presente ao Executivo. Evidentemente as decisões finais serão tomadas em sede de loteamento. Aqui o que se trata é dotar os terrenos deste uso desde já de forma a servir a cidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6811/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário, cuja minuta dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, relativo à cedência de parte do prédio rústico denominado “Quinta da Tulha do Pinto”, sito em Santa Clara – Coimbra, para aquartelamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, sendo certo que se reconhece o interesse publico apenas relativamente à construção do equipamento referido (Polícia Judiciária, Quartel dos Bombeiros e Igreja).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Mário Nunes, Álvaro Seco, Luís Vilar e Gouveia Monteiro Absteve-se o Sr. Vereador Pina Prata.

Declaração de Voto do Sr. **Vereador Luís Vilar**: “Voto favoravelmente nos termos propostos pelos equipamentos conforme declaração gravada do Sr. Vice-Presidente João Rebelo.”

#### **XIV.2. Associação Nacional Municípios Portugueses - Transferências de Verbas para os Municípios – Conhecimento**

Para este assunto foi presente o documento com o registo interno n.º 5947, de 29/01/2009, da ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses, que dá conhecimento da solicitação efectuada ao Sr. Ministro das Finanças, conforme decisão unânime do Conselho Directivo da ANMP, relativa às transferências de verbas do Estado para os Municípios.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6812/2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **XIV.3. Edições Almedina, S.A. – Parque Empresarial de Eiras, Lote 2**

A empresa Edições Almedina, S.A. solicitou autorização por parte da Câmara Municipal de Coimbra para que a emissão de declaração pela qual aceita o cancelamento do direito de preferência e de reversão, bem como a emissão de declaração de não exercício de preferência previstos na Escritura de Compra e Venda do supracitado lote, para efeitos de recurso a financiamento através de Leasing Imobiliário e posteriormente através de Crédito Hipotecário.

Assim, e nos termos da informação n.º 3979, de 26/01/2009, do adjunto do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6813/2009 (02/02/2009):*

- **Autorizar à empresa Edições Almedina, S.A. a constituição de hipoteca sobre o lote 2 do Parque Empresarial de Eiras, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção do citado lote, em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal, bem como aprovar a minuta de declaração a emitir pela Câmara Municipal, que fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XIV.4. Atribuição de Lotes – Parque Empresarial de Eiras, Lotes 13 e 16

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia, apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

**1. IP3 – Coimbra (Troxemil)/Mealhada, IC2 Coimbra/Oliveira de Azeméis (A32/IC2) e IC3 Coimbra/IP3 – Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente - Declaração de Impacte Ambiental – conhecimento.**

Para este assunto foi dado conhecimento da Declaração de Impacte Ambiental relativa ao projecto “IP3 – Coimbra (Troxemil)/Mealhada, IC2 Coimbra/Oliveira de Azeméis (A32/IC2) e IC3 Coimbra/IP3”, de 30/12/2008, do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 6814/2009 (02/02/2009):*

• **Tomado conhecimento.**

**2. Associação Desportiva e Cultural da Adémia – Campo “Ramos de Carvalho”**

Para este assunto foi elaborada a seguinte proposta pelo Sr. Vice-Presidente em 02/02/2009:

“1. A Associação Desportiva e Cultural da Adémia solicitou à Câmara Municipal de Coimbra a sua colaboração no sentido da resolução da situação final dos terrenos (parcela) ocupada pelo Campo de Futebol, ou seja, a cedência através da C.M.C.” das referidas parcelas, e que se torna mais urgente resolver pelo facto de estar prevista a instalação de um relvado sintético.

Refere a referida Associação que essas parcelas teriam sido “doadas” ou pelo menos haveria esse compromisso, mas é evidente que ao se solicitar a colaboração da C.M.C. a mesma não terá sido concretizada, e tal só poderá ocorrer se as mesmas vierem à posse da C.M.C. por cedência, no âmbito de processo de loteamento.

2. Efectivamente no ano de 2004 entrou um processo de loteamento na C.M.C. em nome de Maria Manuela Gomes da Costa Ramos de Carvalho (refª 502252/2004), que prevê a cedência destas parcelas, e relativo ao loteamento/emparcelamento com vista à “legalização de um conjunto de armazéns existentes, aparentemente sem licenciamento municipal” na Adémia.

Este processo veio a ter deliberação de Câmara (Deliberação nº 7250/2005), com proposta de indeferimento, sendo promovida a audiência prévia como proposto.

O terreno total tem 36.400 m<sup>2</sup>, sendo a Abc proposta de 8.872 m<sup>2</sup>. De acordo com o PDM as áreas de cedência obrigatórias seriam 0,7xAbc=6.210 m<sup>2</sup>.

As áreas a ceder, de acordo com a proposta, atingem 19.204m<sup>2</sup> (área verde e de equipamento, incluindo o campo de jogos) que por si só excede largamente os 6.210 m<sup>2</sup> de cedência obrigatória. O loteamento prevê, ainda, a cedência de áreas para a futura variante da Adémia.

3. Na sequência os proprietários (Família Ramos de Carvalho) tiveram uma reunião com os serviços (DGURU/DERU e DP/DIGS), com a minha participação.

Dentro da troca de opiniões havida constatou-se que era inequívoca a existência dos armazéns há cerca de 30 anos (tendo a C.M.C. sido inclusivamente sua inquilina ) pressupondo a sua aprovação e utilização. Não se encontrou nem os proprietários apresentaram, no entanto, cópia de elementos que comprovem a existência de licença de utilização, à data.

Os referidos armazéns estão efectivamente registados na Conservatória do Registo Predial.

Apresentaram, ainda, os proprietários um conjunto de elementos com o “historial das cedências ao domínio público feitas pela Família Ramos de Carvalho, no terreno de que é proprietária no Olheiro, Adémia”,

Do mesmo pode constatar-se a efectiva utilização pública e/ou por técnicos de algumas parcelas:

- campo de jogos;
- paragem do autocarro;
- passagem inferior pedonal desnivelada da Adémia (REFER);
- PT (EDP);
- Local das Festas da Adémia.

Apresentaram, ainda, declaração da REFER que pressupõe a sua autorização, com data de 2002.

4. Perante estes factos os proprietários solicitaram que a C.M.C. possa colaborar no desenvolvimento do processo, nomeadamente na solução urbanística final, visando a legalização do loteamento, ou melhor, da formalização da criação dos lotes/armazéns.

Dos pareceres técnicos recolhidos salienta-se que os mesmos foram emitidos no pressuposto de que se tratava de uma operação urbanística nova, o que em rigor não é exacto, já que todos os lotes estão edificados com actividades em funcionamento e, portanto, com as infra-estruturas necessárias.

De igual modo o parecer desfavorável da REFER terá sido dado por lapso, já que existe a declaração indicada no ponto 3.

5. Para resolver as questões aqui referidas será necessário clarificar:

5.1. Se a C.M.C. considera justificada, face ao interesse público referido, nomeadamente relativas às utilizações descritas incluídas para o Campo do Adémia e autorização para a sua utilização, a colaboração solicitada, que poderá, inclusivamente, o desenvolvimento de solução urbanística final (elaboração da planta de síntese, memória descritiva e planta cadastral);

5.2. Reconhece-se que estamos perante um processo de loteamento sem obras de urbanização, considerando que estão instaladas as infra-estruturas para o funcionamento dos armazéns, comunicando-se tal à EDP e às Águas de Coimbra, EM.

5.3. Assegurar urgência no desenvolvimento do processo e colaborar nos contactos com a REFER.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6815/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **3. Cherryentertainment, S.A. Produções – Publicidade – ratificação**

A empresa Cherryentertainment, S.A. Produções no âmbito do musical “Os Produtores”, solicitou autorização à Câmara Municipal para colocação de 2 telas de 7x2m a colocar de poste a poste por cima da instalação eléctrica dos autocarros na Av. Sá da bandeira, e no Largo da Portagem e de um stand com 2x2m na Praça 8 de Maio.

Assim, e com base na informação de 21/01/2009, da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6816/2009 (02/02/2009):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 22/01/2009, que isentou do pagamento de taxas por ocupação do espaço público a empresa Cherryentertainment, S.A. Produções, sendo que as mesmas ascenderiam a 64,96€ (acrescidas de 3,00€ de imposto de selo), nos seguintes locais:**
  - Stand “Os Produtores” com 2x2m, na Praça 8 de Maio, de 22 a 25 de Janeiro de 2009, entre as 09h00 e as 17h00;
  - Colocação de duas Telas micro-perfuradas de 7x2m na Av. Sá da Bandeira e no Largo da Portagem;
- **Notificar a requerente de que deverá proceder à remoção da referida publicidade no prazo de 10 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **4. Licenciamento de esplanadas para o ano de 2009 – isenção de taxas de ocupação do espaço público**

Para este assunto, o Sr. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho em 29/01/2009, sobre a informação n.º 139, de 05/01/2009, da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento:

“Concordo, de acordo com a prática e tradição reconhecidas pelo Executivo em anos anteriores.

No sentido de “prosseguir” no objectivo subjacente a esta proposta e divulgação das actividades turísticas e animação do espaço público, deverão os serviços serem particularmente atentos à satisfação das condições impostas, em particular no respeito pela adequada circulação de pessoas e de limpeza. Na área de maior importância patrimonial e turística a isenção de taxas deve ainda estar associada à garantia de abertura, em horário a definir em articulação com a E.M. Turismo, o Gabinete para o Centro Histórico e a APBC.

Em tempo a isenção pressupõe o seu prévio licenciamento.”

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6817/2009 (02/02/2009):*

- **Autorizar o funcionamento em espaço público de esplanadas de cafés restaurantes e similares, para o ano de 2009, nas condições expressas nas observações do Capítulo III da Tabela de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais, sob parecer prévio do Gabinete para o Centro Histórico, Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e Serviço de Fiscalização Geral;**
- **Deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas de licenciamento de ocupação de espaço público com esplanadas para o ano de 2009, com base no previsto na alínea b), do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A 2002 de 11 de Janeiro, nos termos e condições do despacho do Sr. Vice-Presidente acima transcrito;**
- **Cobrar as taxas de licenciamento de publicidade, relativamente aos processos cujas condições de licenciamento o permitam.**
- **A presente deliberação é extensível a todos os pedidos similares apresentados no corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **5. Junta de Freguesia da Sé Nova - Estátua do Padre Américo**

Para este assunto foi elaborada a seguinte proposta pelo Sr. Vice-Presidente em 02/02/2009:

“Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia da Sé Nova (ofício 172 de 25/09/2008), os serviços da Câmara Municipal de Coimbra elaboraram uma proposta de implantação do monumento e arranjo urbanístico do local escolhido na Av. Dias da Silva.

Da mesma resulta, ainda, a alteração da planta de arranjos exteriores aprovada pelo Executivo no quadro do processo de licenciamento das Brás em nome de José Tavares & Filhos, Lda. (Deliberação n.º 6408/2008 de 02/12/2008).”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6818/2009 (02/02/2009):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Mário Nunes, Pina Prata, Álvaro Seco, Luís Vilar e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Marcelo Nuno.

### **6. Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra – alteração orçamental**

A Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra solicitou uma alteração orçamental, afim de poder adquirir medalhas, porta-chaves e guiões, no âmbito da comemoração dos 228 anos de existência da Companhia.

Assim e com base na informação n.º 4191, de 02/02/2009, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6819/2009 (02/02/2009):*

- **Tomado conhecimento da autorização do Sr. Presidente à alteração orçamental proposta pela Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 16/02/2009 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnico Superior de 2.ª Classe.

---



